ANNO XXIX — QUARTA FEIRA 24 DE AGOSTO DE 1853. — N. 189.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

**PREÇO DA SUBSCRIPÇAO'.**

Subscreve-se a 13$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiroa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceara' « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará' « « « Justino José Ramos.

**CAMBIOS DE 23 DE AGOSTO.**

Sobre Londres 28
« Paris, 337
« Lisboa, 95 por cento.

**METAES.**

Ouro. — Onças hespanholas . . . 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas . . . . . 16$000
« de 6$400 novas . . . . . 16$200
« de 4$000 . . . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . . 1$940
Pesos columnarios . . . . . . 1$940
« mexicanos . . . . . . 1$800
Acções do Banco . . . . . . . 10 %
Desconto de Lettras . . . . . . 9 a 11 »

**NOTICIAS ESTRANGEIRAS.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Portugal | 12 de Agos. | Austria | 5 de Jul. |
| Hespanha | 9 de Jul. | Inglaterra | 9 de » |
| França | 8 de » | Suissa | 4 de » |
| Belgica | 4 de » | Suecia | 26 de Jun. |
| Italia | 4 de » | E. Unidos | 25 de » |
| Alemanha | 3 de » | Mexico | 10 de » |
| Prussia | 3 de » | California | 15 de Mai |
| Turquia | 2 de » | Chili | 15 de « |
| Russia | 29 de Jun. | Buenos-A. | 23 de Jul. |
| Dinamarca | 28 de » | Montevidoo | 24 de » |

**NOTICIAS DO IMPERIO.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pará' | 1 de Agosto | S. P. do Sul | 3 de Jul. |
| Maranhaõ | 6 de » | S. Paulo | 12 de Jun |
| Ceara' | 11 de » | Minas | 1 de Jul. |
| Parahiba | 19 de » | R. de Janeiro | 15 de Agos |
| Alagôas | 17 de » | Bahia | 20 de » |

**PARTIDAS DOS CORREIOS.**

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

**DIAS DA SEMANA.**

22 Segunda. S. Fabriciano m.
23 Terça. S. Filippe Benicio.
24 Quarta. S. Bartholomeo ap.
25 Quinta. S. Luiz rei de França.
26 Sexta. S. Zeferino p. m.
27 Sabbado. S. José de Calazans.
28 Domingo. S. Hermes.

**AUDIENCIAS.**

*Tribunal do commercio,* segundas e quintas.
*Relação'* terças e sabbados.
*Fazenda* terças e sextas as 10 horas.
*Juizo de Orphaos* segundas e 5. as 10 horas.
*Primeira vara do civel* terças e 6. ao meio-dia.
*Segunda vara do civel,* quartas e sab. ao meio-d.

**EPHEMERIDES.**

Agosto 4 Lua nova as 10 horas, 15 minutos e 35 segundos da manhãa.
« 12 Quarto crescente as 3 horas, 19 minutos e 36 segundos da manhãa.
« 18 Lua cheia as 8 horas e 35 minutos e 40 segundos da tarde.
« 26 Quarto minguante a 1 hora e 17 minutos e 33 segundos da tarde.

**PREAMAR DE HOJE.**

Primeira as 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

## PARTE OFFICIAL.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA.

**Decreto n. 689 de 27 de julho de 1853.**

*Approva a tabella organizada pelo bispo de Pernambuco, regulando os direitos parochiaes e emolumentos que se devem perceber pelas funcções ecclesiasticas em todas as freguezias daquelle bispado, pela fórma que vai declarada.*

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da assembléa geral legislativa.

Art. 1.º A tabella que regula os direitos parochiaes e emolumentos que se devem perceber pelas funcções ecclesiasticas em todas as freguezias do bispado de Pernambuco, organisada pelo respectivo bispo diocesano, em 21 de maio de 1845, fica approvada pela fórma seguinte:

§ 1.º *Missas cantadas.*
De um padre.
Ao parocho, 4$000 rs.
Ao acolyto, 640 rs.
De tres padres.
Ao parocho, 4$000 rs.
Aos ministros, 2$000 rs. a cada um.
Ao ceremoniario, 2$000 rs.
Aos assistentes com capa, 800 rs. a cada um.
Ao thuriferario, 800 rs.
Aos ceroferarios, 640 rs. a cada um.
De tres padres com tercia.
Ao parocho, 6$000 rs.
Aos ministros, 3$000 rs. a cada um.
Ao ceremoniario, 3$000 rs.
Aos cantores, 1$600 a cada um.
Aos assistentes, 1$280 a cada um.
Ao thuriferario, 1$000 rs.
Aos ceroferarios, 800 rs. a cada um.

O que aqui se assigna para os cantores, he no caso de cantarem a tercia e sómente o introito da missa; mas se tambem cantarem, como convém, o gradual offertorio e communio, perceberão 2$400 rs.

§ 2.º *Vesperas solemnes, tanto festivas como de defuntos.*
Ao parocho, 2$000 rs.
Aos ministros, 1$000 rs. a cada um.
Ao ceremoniario, 1$000 rs.
Aos cantores, 1$280 rs. a cada um.
Aos assistentes, ou padres do côro, 800 rs. a cada um.
Ao thuriferario, 800 rs.
Aos ceroferarios, 640 rs. a cada um.

§ 3.º *Matinas solemnes sómente festivas.*
Ao parocho, 6$000 rs.
Aos ministros, 3$000 rs. a cada um.
Ao ceremoniario, 3$000 rs.
Aos cantores, 3$ a cada um.
Aos assistentes, ou padres do côro, 2$000 rs. a cada um.
Ao thuriferario, 1$000 rs.
Aos ceroferarios, 800 rs. a cada um.

§ 4.º *Procissões.*
Ao parocho, 4$000 rs.
Aos ministros, 2$000 rs. a cada um.
Ao ceremoniario, 2$000 rs.
Aos cantores, 2$000 rs. a cada um.
Aos assistentes, 1$000 rs. a cada um.
Ao thuriferario, 1$000 rs.
Aos ceroferarios, 1$000 rs. a cada um.

O que aqui se assigna he no caso de fazer-se a procissão dentro da propria freguezia; se, porém, sahir dos limites della, augmentar-se-ha a quota de cada um, mais metade da quantia marcada.

§ 5.º *Te-Deum laudamus.*
Solemne com musica ou cantochão.
Ao parocho, 4$000 rs.
Aos ministros, 2$000 rs. a cada um.
Ao ceremoniario, 2$000 rs.
Aos cantores, 2$000 rs. a cada um.
Aos assistentes, 1$000 rs. a cada um.
Ao thuriferario, 800 rs.
Aos ceroferarios, 640 rs. a cada um.
A cantochão sem solemnidade.
Ao parocho, 2$000 rs.
Ao ceremoniario, 1$000 rs.
Aos assistentes, 1$000 rs. a cada um.
Ao thuriferario, 800 rs.

§ 6.º *Novenas.*
Ao parocho, por dia, 2$000 rs.
Ao thuriferario, idem, 400 rs.
Aos ceroferarios, idem, e a cada um 400 rs.

§ 7.º *Ladainhas.*
Em festividade.
Ao parocho, 2$000 rs.
Aos ministros, 1$000 rs. a cada um.
Ao ceremoniario, 1$000 rs.
Ao thuriferario, 800 rs.
Aos ceroferarios, 640 rs. a cada um.
Particular por devoção.
Ao parocho, 1$280 rs.
Ao thuriferario, 480 rs.

§ 8.º *Semana santa.*
Ao parocho.
Domingo de Ramos, 7$.
Cada um dos officios de trevas, 6$000 rs.
Quinta-feira Santa, de manhãa, 4$000 rs.
Sexta-feira Santa, de manhãa, 7$000 rs.
Procissão do enterro, á noite, 2$000 rs.
Sabbado Santo, 6$000 rs.
Domingo da Ressurreição, missa, 5$000 rs.
Procissão da Ressurreição, dentro da freguezia, 4$000 rs.
Aos ministros.
Domingo de Ramos, 3$500 rs. a cada um.
Quinta-feira Santa, de manhãa, 2$000 rs.
Sexta-feira Santa, de manhãa, 3$500 rs.
Sabbado Santo, 3$000 rs.
Domingo da Ressurreição, 2$500 rs.
Procissão da Ressurreição, dentro da freguezia, 2$000 rs.
Ao ceremoniario.

Nos actos solemnes, em que houver ministros sagrados, o mesmo que estes em todas as funcções, e naquelles em que os não houver, o mesmo que os assistentes; além disto lhe pertencerão as esmolas da adoração da cruz.

Aos sacerdotes assistentes.
Domingo de Ramos, 1$000 rs. a cada um.
Cada um dos officios de treva, 2$500 rs.
Sexta-feira Santa, de manhãa, 1$000 rs.
Procissão do enterro, á noite, 1$000 rs.
Sabbado Santo, 1$000 rs.
Domingo da Ressurreição, missa 1$000 rs.
Procissão da Ressurreição, dentro da freguezia, 1$000 rs.
Ao thuriferario.
Domingo de Ramos, 800 rs.
Cada um dos officios de Trevas, tendo a seu cargo o candieiro das trevas, 2$500 rs.
Quinta-feira Santa, de manhãa, 800 rs.
Sexta-feira Santa, de manhãa, 800 rs.
Procissão do enterro, á noite, 1$000 rs.
Sabbado Santo, 1$000 rs.
Domingo da Ressurreição, missa, 1$000 rs.
Procissão da Ressurreição, dentro da freguezia, 1$000 rs.
Aos ceroferarios ou outros quaesquer acolytos.
Domingo de Ramos, 800 rs. a cada um.
Cada um dos officios de Trevas, 640 rs. a cada um.
Quinta-feira Santa, de manhãa, 640 rs. a cada um.
Sexta-feira Santa, de manhãa, 800 rs.
Procissão do enterro, á noite, 1$000 rs.
Sabbado Santo, 800 rs.
Domingo da Ressurreição, missa, 640 rs.
Procissão da Ressurreição, dentro da freguezia, 1$000 rs.

Pelo que pertence aos cantores nada se marca, porque está em costume serem convidados pelas confrarias, que concorrem para a celebração dos actos da Semana Santa.

§ 9.º *Solemnidade da Hora.*
Ao parocho, 5$000 rs.
Aos ministros, 2$500 rs. a cada um.
Ao ceremoniario, 2$500 rs.
Aos cantores, 2$000 rs. a cada um.
Aos assistentes, 1$000 rs. a cada um.
Ao thuriferario, 1$000 rs.
Aos ceroferarios, 800 rs. a cada um.

§ 10. *Encommendação de adultos e parvulos.*
De adulto emancipado por idade, ou por estado, 2$560.
A somma acima distribuir-se-ha do modo seguinte:
Ao parocho, do direito que lhe pertence, 960 rs.
Ao mesmo, por uma missa que deve celebrar, ou mandar celebrar por alma do defunto, 800 rs.
'A' fabrica da matriz, 400 rs.
Ao sacristão, por assistir com a cruz á encommendação, 400 rs.
De adulto não emancipado e de escravo, 2$160 rs.
A distribuição será feita pelo modo acima indicado, abatendo-se a parte destinada á fabrica.
De parvulo de qualquer qualidade, sendo 960 rs. para o parocho e 400 rs. para o sacristão, 1$360 rs.

§ 11. *Memento ou enterro solemne, tanto de adultos como de parvulos.*
Ao parocho, pela sua assistencia sem pluvial, rs. 2$000.
Ao mesmo, idem, com pluvial, 3$000 rs.
A cada um dos sacerdotes assistentes, 1$000 rs.
Ao sacristão, com a cruz, 480 rs.

Os sacerdotes que assistirem ao enterro perceberão o que acima fica marcado, quando se fizer dentro da freguezia; sahindo, porem, della terão mais 500 rs. por freguezia que passarem.

§ 12. *Enterro com acompanhamento de sege.*
Ao parocho, pela sua assistencia 6$000.
Ao sacristão, por levar a cruz, além dos 400 rs. da encommendação, 2$000 rs.

§ 13. *Matinas, laudes e missa de defuntos com absolvição do tumulo.*
Ao parocho, 10$000 rs.
Aos ministros, 5$000 rs. a cada um.
Ao ceremoniario, 5$000 rs.
Aos cantores, 3$000 rs. a cada um.
Aos assistentes, 2$000 rs. a cada um.
Ao thuriferario, 1$000 rs.
Ao ceroferarios, 800 rs. a cada um.

Os cantores, assistentes, etc., são obrigados a assistir a missa, assim como a todo o officio até o fim da absolvição; se não assistirem abater-se-ha: aos cantores 800 rs.; e aos demais 600 rs. a cada um.

§ 14. *Officio parochial.*
Ao parocho, pela sua presidencia, por cantar a missa, 6$000 rs.
A cada um dos seis sacerdotes assistentes, 2$000.
Ao sacristão, por ajudar a missa e preparar o tumulo, 400 rs.

Este officio nas freguezias das cidades principaes não se deve fazer com menor numero de padres, do que o acima mencionado; nas freguezias do campo porém poderá fazer-se com menos dous, e nelle poderão entrar, havendo causa para isso, alguns ministas, sempre em numero inferior ao dos sacerdotes.

§ 15. *Casamentos.*
Ao parocho, quer assista ao casamento, quer dê licença a outro sacerdote, sendo em oratorio privado, 6$400 rs.
Sendo na matriz, ou em igreja filial, 4$000 rs.
Sendo em qualquer igreja fóra da freguezia, rs. 2$000.

§ 16. *Baptismos.*
Ao parocho, quer baptize, quer dê licença a outro sacerdote:
Sendo em oratorio privado, 6$400 rs.
Sendo em igreja filial, 1$000 rs.
Sendo em qualquer igreja fóra da freguezia, não se achando parocho em desobriga, 2$000 rs.
Sendo na matriz deve perceber a offerta conforme o costume da parochia.
Ao sacristão, por levar os Santos Oleos e agua baptismal fóra da matriz:
Sendo em oratorio privado, 2$000 rs.
Sendo em igreja filial, 1$000 rs.

§ 17. *Informações e certidões.*
Ao parocho, sómente pelas informações dos requerimentos para dispensas de impedimentos matrimoniaes, 2$000 rs.
Ao mesmo, por certidão de baptismo, chrisma, casamentos, obito, desobriga e banhos, 640 rs.
Quando a certidão for extrahida de livros findos, levará mais 480 rs. pela busca, e se exceder de 30 annos a data do assento, levará o que convencionar com a parte interessada em obter a certidão.
Ao sacristão, pela recepção, rubrica e entrega de banhos, 160 rs.

§ 18. *Direitos da fabrica.*
Nas matrizes onde não houver irmandade, que concorra com as despezas do culto, e parocho, para occorrer a ellas, receberá o rendimento da fabrica, a saber:
De sepultura de cada parvulo, ou adulto, sendo no corpo da igreja 800 rs.
Sendo das grades para cima, 4$000 rs.
Na capella-mór ninguem póde ser sepultado sem licença do ordinario, excepto os mencionados na constituição diocesana, liv. 4º tit. 56, n. 855.
Nas matrizes onde houver irmandade, que concorra com as despezas do culto, esta perceberá as esmolas das sepulturas, e o parocho só receberá os 400 rs. consignados no § 10 desta tabella, applicando estes reditos, e o que perceber pelos cofres publicos, para as despezas de estolas e roquetes para a administração dos sacramentos, livros para os assentos e gastos miudos de sacristia, segundo o costume constantemente observado nas freguezias da cidade do Recife.
As disposições acerca das sepulturas só terão vigor não havendo cemiterios geraes.

§ 19. *Conhecença.*
Deve satisfazer-se geralmente em todas as freguezias, do modo seguinte:
Os chefes de familia e as pessoas que vivem sobre si, ou são *sui juris*, 80 rs. por individuo.
As demais pessoas das familias, que não forem *sui juris* comprehendidos servos e escravos, 40 rs. por individuo.
Nas freguezias do sertão, indo o parocho desobrigar as fazendas de gado, perceberá de cada uma dellas, 2$000 rs.

§ 20. *Disposições particulares relativas ás freguezias do campo.*
Ao parocho, por administrar o baptismo, ou dar licença a outro sacerdote para o administrar, em oratorio privado, 4$000 rs.
Ao mesmo, por assistir á celebração do casamento, ou dar licença a outro sacerdote, em oratorio privado, 4$000 rs.
Quando o parocho, por estar em desobriga, ou por outro motivo, administrar o baptismo, ou assistir a celebração do casamento em oratorio privado, por ser em lugar distante da matriz, ou da capella filial, só perceberá os direitos communs, marcados nesta tabella pela administração dos sacramentos na propria matriz, e não os assignados neste paragrapho.
Ao parocho, de caminho, pelas funcções ecclesiasticas, assim festivas, como funebres, quando estas se fizerem em lugares distantes:
Da primeira legua, 2$000 rs.
Das seguintes, por legua, 1$000 rs.
Aos demais sacerdotes e ao sacristão, por legua, 1$000 rs.
Pela administração dos Sacramentos, nada se deve exigir de caminho.
São consideradas freguezias do campo as que não se acharem comprehendidas nas cidades.

§ 21. *Disposições geraes.*
Ao parocho, ou outro qualquer sacerdote, a quem o ordinario der commissão, pela visita de oratorio privado para nelle se celebrar missa, 4$000 rs.
Deve continuar-se a dar cera ao parocho, e ao clero nos officios de defuntos, enterros e mais funcções, em que se costuma dar, além dos emolumentos marcados para as mesmas funcções, do modo que sempre se tem praticado. A cêra que se costuma deixar á igreja nos enterros e officios de defuntos, e as seis velas da banqueta do altar-mór nas festividades pertencem á confraria que concorrer com as despezas do culto nas igrejas em que a houver; naquellas, porém, em que não existir tal confraria, pertence a dita cera á fabrica, e por isso deve ser entregue ao parocho para a gastar no serviço da igreja, ou empregar o seu producto nas despezas do culto.
Quando a festividade fôr celebrada por alguma irmandade erecta na mesma igreja, onde se fizer a solemnidade, não ha direito de exigir as velas da banqueta.
Pelo que pertence ás missas cantadas e semanarias, como do Santissimo Sacramento e de Nossa Senhora, deve o parocho entender-se com as confrarias, que as mandam celebrar, attendendo a sua devoção, e não exigindo em rigor os direitos assignados nesta tabella para as missas cantadas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Luiz Antonio Barbosa, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, o tenha assim entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de julho de 1853, trigesimo segundo da independencia e do imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.— *Luiz Antonio Barbosa.*

### GOVERNO DA PROVINCIA.

**Expediente do dia 22 de agosto de 1853.**

Officio — Ao commandante das armas, enviando, por cópia, o aviso circular da repartição da guerra de 27 de julho ultimo, e bem assim o decreto a que elle se refere, estabelecendo regras sobre os vencimentos das praças de pret do exercito. — Communicou-se á thesouraria de fazenda remettendo-se, não só cópia do aviso, mas tambem o decreto.

Dito — Ao mesmo, communicando que, segundo constou do aviso que remette, por cópia, da repartição da guerra de 28 de julho ultimo, se concedeu tres mezes de licença com soldo e etape ao coronel commandante do oitavo batalhão de infantaria, Luiz Antonio Favilla, para tratar de sua saúde nesta provincia. — Inteirou-se á thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, transmittindo, por cópia, o aviso da repartição da guerra de 9 do corrente, determinando que se remetta aquella repartição, com destino a de quartel-mestre general, o inventario do material existente nos hospitaes e enfermarias militares das provincias.

Dito — Ao mesmo, communicando que, segundo consta de aviso da repartição da guerra de 8 do corrente, se concedeu passagem para o corpo de guarnição fixa da Bahia ao primeiro sargento graduado quartel-mestre do quarto batalhão de artilharia a pé, Matheus Pereira do Lago Cafezeiro.

Dito — Ao mesmo, dizendo que, pelo aviso que remette, por cópia, da repartição da guerra, datado do 1.º do corrente, ficará S. S. certo de que se concedeu passagem para o quarto batalhão de artilharia a pé ao furriel do terceiro da mesma arma, Justino Antonio Cavalcanti, que veio para esta provincia por ordem do Exm. presidente do Pará, por padecer de nostalgia.

Dito — Ao mesmo, remettendo cópia do aviso do ministerio da guerra de 5 do corrente, no qual, não só se communica que fôra nomeado Antonio José de Brito para o lugar de boticario do hospital militar desta provincia com o vencimento annual de 800$ rs., marcado em outro aviso de 2 de julho ultimo, mas tambem se previne de que o nomeado foi logo encarregado de coadjuvar ao pharmaceutico Ezequiel Corrêa dos Santos, que teve ordem para comprar e arranjar os vasos, drogas e pertences da botica que se deve remetter para esta provincia. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, remettendo, em cumprimento do disposto no aviso da repartição da guerra de 6 do corrente, um exemplar do regulamento para a disciplina e exercicio dos corpos e cavallaria, afim de que, nos termos do decreto n.º 705 de 5 de outubro de 1850, seja posto em execução nesta provincia.

Dito — Ao mesmo, devolvendo o officio do capitão Manoel de Campos Leite Penteado, e declarando que já officiou ao chefe de policia para propôr subdelegado para o primeiro districto da freguezia do Altinho, afim de ser exonerado desse cargo o referido capitão.

Dito — Ao mesmo, transmittindo, para ter o conveniente destino, o conselho de disciplina a que se precedeu na provincia das Alagôas pela deserção do soldado do 11.º batalhão de infantaria, Francisco Theodoro de Mello, que se achava addido ao oitavo da mesma arma. — Participou-se ao Exm. vice-presidente das Alagôas.

Dito — A' thesouraria de fazenda, devolvendo os requerimentos em que Joaquim José Vieira, Maria dos Prazeres de Jesus e Silvestre Pereira da Silva Guimarães pedem por aforamento terrenos de marinha, este na estrada de Motocolombó, e aquelle na rua da Palma desta cidade, afim de que proceda a respeito de conformidade com as suas informações que, por cópia, vão cobrindo os mencionados requerimentos.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para serem relatados em sessão da mesma junta, os processos verbaes feitos aos soldados do oitavo batalhão de infantaria Bernardino dos Santos, José Felix Theodoro, Caetano Mauricio, João Roque Jacintho, José Manoel Guimarães e Francisco Antonio da Silva.—Participou-se ao Exm. vice-presidente das Alagoas.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, para contratar um pratico da costa, para ir no brigue-escuna *Guararapes* até o porto do Maranhão, providenciando ao mesmo tempo, para que se façam no referido brigue, com brevidade, conforme requisitou o respectivo commandante, os concertos de que trata a nota que remette.

*Nota á que se refere o officio ácima.*
Concertar-se o candieiro da betacula.
Idem, uma forqueta da retranca.
Idem, os cabrestos do gurupés.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, inteirando-o de haver o Exm. Sr. ministro da guerra, declarado em aviso de 3 do corrente, que se expedio ordem ao director do arsenal de guerra da côrte, afim de remetter para esta provincia 300 côrtes de madeira açouta cavallos.

Dito—Ao engenheiro encarregado das obras militares, communicando haver o Exm. Sr. ministro da guerra autorisado a presidencia a mandar levantar nos termos do aviso que remette, por cópia, uma casa de alvenaria na aréa que fica entre o hospital e o quartel da Soledade, ficando para esse fim approvado o orçamento de que trata o officio de S. mc. sob n. 42, e recommendando que dê quanto antes principio a essa obra —Communicou-se ao coronel commandante das armas e a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao juiz de direito do civel desta comarca, remettendo, para seu conhecimento, cópia do aviso do ministerio da justiça do 1º do corrente, extranhando o seu procedimento relativo a nomeação que S. mc. fizera de seu irmão João Facundo da Silva Guimarães para servir interinamente o lugar de tabellião de notas desta cidade.

Dito—Ao juiz municipal do termo da Boa-Vista, remettendo de novo cópia do aviso do ministerio da justiça de 14 de janeiro deste anno, afim de que não só faça constar a José Peixoto de Barros, que foi aceita a desistencia que fez dos officios de escrivão do crime, civel e orphãos daquella villa, mas tambem proceda na forma do citado aviso e do decreto a que elle se refere para o provimento dos mencionados officios.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, accusando recebido o officio em que S. mc. communicou, que, tendo ido á praça as duas casas sitas na ponte de Uchôa, as quaes foram adjudicadas áquella thesouraria para pagamento do sello de herança do finado José Ramos de Oliveira, offereceu por ellas Manoel José da Costa, sendo fiador seu mano Domingos José da Costa, a quantia de 10:000$ pagos em prestações annuaes de 1:250$ e José Gomes Leal a de 5:220$ pagos a vista, e declarando em resposta, que depois de ouvir S. mc. ao procurador fiscal da mesma thesouraria, informe qual dos dous lanços he o mais vantajoso a fazenda publica.

Dito—Ao mesmo, approvando a arrematação, que fez Francisco Alves de Miranda Varejão, do 1.º lanço da estrada do sul com o abate de 33 por cento no respectivo orçamento, sendo fiador João Francisco Paes Barreto.

Dito — Ao mesmo, dizendo ficar inteirado de haver Jo[illegible] Ribeiro de Aguiar Montarroyos, arre[illegible] por cento de abate, a casa da barreira da ponte dos Carvalhos, na estrada do sul, dando por fiadores Miguel Felicio da Silva e João Chrysostomo Pacheco Soares, e declarando que approva essa arrematação.

Dito — Ao mesmo, approvando a arrematação, que fez Manoel Caetano de Medeiros, do 11.º lanço da estrada do sul, com o abate de 20 por cento, sendo fiador Manoel Pires Ferreira.

Dito — Ao commandante do corpo de policia, dizendo que remetta os documentos por onde consta haver o ex-terceiro commandante daquelle corpo Sebastião Antonio do Rego, recebido indevidamente a quantia de 160$000 rs. de mão do capitão Domingos de Lima Veiga, commandante do destacamento da comarca de Pajeú, á fim de se mandar proceder contra o mesmo ex-terceiro commandante, conforme fôr de direito.

Dito — A' commissão nomeada para dar seu parecer ácerca do contrato das carnes verdes, transmittindo para o fim conveniente o officio do delegado supplente do termo de Olinda sobre a concurrencia de gado naquelle termo.

Dito — A' camara municipal desta cidade, Inteirado do que Vmcs. me ponderam em seu officio de 17 do corrente, para que seja administrada pela direcção das obras publicas, a continuação da obra da capella do cemiterio, á fim de poder ella ser concluida na conformidade do plano dado pela mesma directoria, cumpre-me communicar-lhes, que nesta data tenho dado as necessarias ordens para que seja completamente satisfeita a mui cordata resolução, que essa camara acaba de tomar, dando com isso mais uma prova de patriotismo. E por esta occasião, devo inteira-la de que a piedade do nosso prelado diocesano acaba de offerecer, para adjutorio da mencionada obra, a quantia de um conto de rs. Officiou-se a referida direcção para tomar conta da administração da obra de que se trata.

Portaria — Ao director do arsenal de guerra, para fornecer ao subdelegado da freguezia da Boa-Vista, conforme requisitou o desembargador chefe de policia interino, vinte clavinotes e vinte espadas para armar as patrulhas que devem fazer o serviço de ronda, nos quarteirões dos arrebaldes da mesma freguezia. —Communicou-se ao referido desembargador.

Dita — Ao mesmo, para remetter para o meio batalhão do Ceara, e companhia fixa da Parahiba, conforme se determina no aviso que remette por cópia os objectos mencionados na relação que tambem remette por cópia. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

### COMMANDO DAS ARMAS.

**Quartel do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 23 de agosto de 1853.**

**ORDEM DO DIA N. 32.**

O coronel commandante das armas interino, em observancia do disposto no artigo 17, do regulamento que baixou com o decreto n. 1089, de 14 de dezembro de 1252, declara que hoje contrahiram novo engajamento depois de inspeccionados de saúde, o musico de primeira classe Israel de Almeida, e os soldados Francisco Muniz da Guirra, e Manoel Martins, todos do batalhão n. 9, de infantaria, que sem nota finalisaram o tempo de serviço.

Estas praças servirão por seis annos, perceberão além dos vencimentos que por lei lhes competir, o premio de 400$000 rs. pagos em partes iguaes dos primeiros dez mezes de praça, na conformidade do art. 3.º, do citado regulamento, e findo o engajamento uma data de terras de 22,500 braças quadradas, como he expresso no art. 2.º, da lei n. 648, de 18 de agosto do referido anno de 1852.

Ficam sugeitas no cáso de deserção, perderem as vantagens do premio, e aquellas que lhe ficam competindo, em face do art. 4.º, da lei mencionada: serão consideradas como recrutadas, e no tempo do engajamento, se descontará o de prisão em virtude de sentença, fazendo-se á declaração deste desconto, e da perda das vantagens nos respectivos titulos, como dispõe o art. 7.º, do supradito regulamento.

*Manoel Muniz Tavares.*

### TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

**SESSÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1853.**

*Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Azevedo.*

As 10 horas da manhãa, achando-se presentes os senhores desembargadores Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, Telles, Pereira Monteiro e Valle, faltando com causa o Sr. desembargador Villares, o senhor presidente declara aberta a sessão na fórma da lei.

*Julgamentos.*

Aggravante, Francisco João Carneiro da Cunha; aggravado, Marcelino José Lopes. — Negaram provimento ao aggravo.
Recorrente, Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond; recorrido, o juizo. — Não tomaram conhecimento do recurso por não haver termo delle.
Appellante, o juizo; appellado, Aniceto José Meirelles.—Mandaram a novo jury.
Appellante, o juizo; appellado, João José Moreira.—Mandaram a novo jury.
Appellante, João Ferreira de Mello; appellada, a justiça.—Mandaram a novo jury.
Appellante, o juizo; appellado, Felix Dias Chaves. —Mandaram vir o processo por traslado.
Appellante, Antonio Joaquim Frazão; appellado, o juizo.— Confirmaram a sentença.
Appellante, Agustinho Ramos de Oliveira; appellada a justiça.—Julgaram improcedente a appellação.
Appellante, o juizo; appellado, Domingos José Dias de Oliveira.—Confirmaram a sentença.

*Diligencias.*

Appellantes, os herdeiros de Caetano Pereira Gonçalves da Cunha; appellado, Christovão Dionizio de Barros.—Mandaram com vista ao curador geral.
Appellante, o juizo; appellados, os herdeiros de José Fernandes Eiras.—Mandaram com vista ao Sr. desembargador procurador da corôa.
Appellante, o juizo; appellado, José Hygino de Miranda.—Mandaram com vista ao Sr. desembargador procurador da corôa.

*Designações.*

Appellantes, os herdeiros de Caetano Gonçalves Pereira da Cunha; appellados, José de Barros Campello e outro.
Appellantes, D. Ignacia Francisca de Albuquerque Maranhão e outro; appellados, Luiz Mauricio da Gama e outros.
Appellante, Manoel Antonio Arantes; appellado, Sebastião Luiz Ferreira.
Appellante, o juizo; appellado, Joaquim José Ferreira.
Appellante, Sebastião Mauricio Wanderley; appellado, Braz Carneiro Leão.
Appellante, o juizo; appellado, Gonçalo Martins dos Santos.
Appellante, o juizo; appellado, Alexandre Rodrigues dos Santos.

*Revisões.*

Passaram do Sr. desembargador Bastos ao Sr. desembargador Leão as seguintes appellações em que são:
Appellante, a justiça; appellado, Manoel Luiz de Freitas.
Appellante, o juizo; appellado, Luiz José de Freitas.
Appellante, D. Luiza Maria da Conceição; appellado, José Antonio da Costa.
Appellantes, a parda Rosa e sua filha Umbelina: appellados, Bernardo Gomes da Silva e outro.
Appellante, Lourenço José de Figueiredo; appellado, Francisco de Paula Buarque.
Appellantes, os herdeiros de Antonio José Guimarães; appellado, João Floripes Dias Barreto.
Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:
Appellantes, Joaquim Gonçalves Bastos e outros; appellado, José Pereira de Goes.
Appellante, José da Fonseca Silva; appellado, Manoel Carlos da Silva Fragoso.
Ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:
Appellante, o juizo; appellados, Antonio Correa Nunes e sua mulher.—O conflicto de jurisdicção entre o juiz municipal da villa de Catolé e o juiz municipal da villa da Imperatriz.
Ao Sr. desembargador Pereira Monteiro a seguinte appellação em que são:
Appellante, Antonio Joaquim Vidal; appellado, José da Costa Dourado.
Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:
Appellante, João Tavares Cordeiro; appellado, Antonio Alves de Miranda Guimarães.
Appellante, D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha; appellado, Henrique Gibson.
Appellante, Joaquim Francisco Correa de Araujo; appellada, Luiza Teixeira Lima.
Appellantes, Kalkman & Irmãos; appellado, José Joaquim Pereira de Mendonça.
Appellantes, Antonio Ignacio Rego Monteiro e outros; appellados, João Pinto de Lemos & Filho.
Appellantes, Antonio Joaquim da Conceição, sua mulher e outros; appellados, Antonio Bezerra Cavalcanti e sua mulher.
Passou do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:
Appellante, João Cavalcanti de Albuquerque Mello; appellados, Gonçalo Rodrigues Ildefonso e outros.
Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:
Appellante, o juizo; appellado, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Mello.
Appellante, Francisco de Paula do Rosario; appellado, Braz Ferreira Maciel Pinheiro.
Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:
Appellante, D. Maria de Albuquerque Maranhão; appellada, a justiça.
Appellante, Manoel Rodrigues Ferreira; appellado, Manoel Ferreira Lima.
Appellante, Antonio da Silva Gusmão; appellada, a fazenda provincial.
Passou do Sr. desembargador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Valle a seguinte appellação em que são:
Appellantes, os herdeiros de Antonio Martins Ribeiro; appellado, José Antonio Bastos.
Levantou-se a sessão as 2 horas.

## EXTERIOR.

O conde de Nesselrod dirigio aos representes da Russia nas côrtes européas a seguinte nova circular:

« *Circular.* — S. Petersburgo 20 de junho.

« Senhor: meu officio circular de 30 de maio ultimo, vos deu conhecimento do rompimento de nossas relações diplomaticas com o governo ottomano, encarregando-vos de notificar ao gabinete junto do qual estaes acreditado, os motivos de queixa que nos deu a Porta, os esforços infructuosos para obter satisfação, e das concessões successivas que nos moveu a fazer nosso desejo sincero de conservar com o governo turco boas e amigaveis relações. Sabeis que depois de haver renunciado successivamente á idea d'uma garantia obtida debaixo da fórma de tratado, *sened*, ou qualquer outro documento *synallagmatico*, haviamos reduzido nossas pretenções á assignatura de uma simples nota, semelhante á cópia que se vos remetteu. Tereis podido ver que esta nota, independentemente das disposições mais particulares aos Santos Lugares, não contém no fundo outra cousa, em quanto á garantia geral reclamada em favor do culto, que uma simples confirmação da que ha tempos possuimos.

« Fiz-vos observar que a assignatura deste documento constituia aos olhos do imperador a unica e verdadeira reparação que póde aceitar pela offensa commettida contra elle com a violação do firman do anno de 1852, e das promessas pessoaes que lhe addicionou o Sultão. Acrescentei que semelhante reparação era além disso indispensavel, porque a obtenção de novos firmans, susceptiveis de ser do mesmo modo que o primeiro infringidos, não podia por si só offerecer-nos uma segurança sufficiente para o futuro. Emfim, não vos dissimulei que se depois de 8 dias de reflexão, a Porta ottomana se negara a aceder á nossa petição, o imperador se veria na obrigação de recorrer, para obter satisfação, a medidas mais decisivas do que uma simples interrupção de relações.

« Ao enviar este *ultimatum* á Porta, haviamos informado mais particularmente das nossas intenções, aos grandes gabinetes. Haviamos especialmente convidado a França e a Gran-Bretanha a não complicar com a sua attitude as difficuldades da situação, a não tomar com demasiada pressa medidas que, por uma parte produziriam o effeito d'estimular a opposição da Porta, e por outra comprometteriam mais ainda a questão, a honra e a dignidade do imperador.

« Tenho o sentimento de communicar-vos hoje, que esta dupla tentativa foi desgraçadamente baldada. A Porta, como vereis pela adjunta carta de Reschid-Bachá, acaba de dar, á que eu lhe tinha dirigido, uma resposta negativa ou ao menos evasiva.

« Por outra parte, as potencias maritimas não julgaram dever attender ás considerações que haviamos recommendado á sua detida attenção. Tomando a iniciativa, julgaram indispensavel adiantar-se immediatamente por uma medida *effectiva* ás que nós lhes haviamos annunciado só como meramente *eventuaes*, pois que subordinavamos sua execução ás resoluções finaes da Porta, e até ao momento em que vos escrevo ainda não começaram a realisar-se. Enviaram suas esquadras ás cercanias de Constantinopla. Occupam já as aguas e os portos do dominio ottomano immediatos aos Dardanellos. Com esta attitude avançada, as duas potencias nos hão collocado debaixo do peso d'uma demonstração comminatoria que, como previamente lhes haviamos indicado, devia augmentar novas complicações a crise.

Em vista da negativa da Porta, apoiada pela manifestação da França e da Inglaterra, he-nos mais do que nunca impossivel modificar as resoluções que o imperador tinha preparado para este caso. Por consequencia S. M. I. acaba d'enviar ordem ao corpo de nossas tropas estacionado actualmente em Bessarabia, de passar a fronteira para occupar os principados.

Entram nelles, não para fazer a Porta uma guerra offensiva, que ao contrario evitaremos com todo o nosso poder em quanto a ella nos não obrigarem; mas porque a Porta persistindo em negar-nos a garantia moral que temos direito de esperar, nos obriga a substituir-lhe provisoriamente uma garantia material, porque a posição que tomaram as duas potencias nas aguas e portos do seu imperio, mesmo avista da sua capital, não póde ser considerada por nós nas actuaes circumstancias senão como uma occupação maritima, e nos põe no caso de restabelecer o equilibrio das situações reciprocas por meio da acquisição d'uma posição militar. Com tudo, não pensamos em conservar esta posição senão o tempo que o exijam nossa honra ou nossa segurança. Será temporaria; servir-nos-ha unicamente de penhor, até que prevaleçam melhores conselhos no animo dos ministros do Sultão.

Ao occupar os principados, por um tempo dado, repellimos d'antemão toda a idéa de conquista. Não pertendemos conseguir nenhum engrandecimento de territorio. Certamente por querer não trataremos de excitar nenhuma sublevação entre as povoações christãas da Turquia. Quando se nos dê a satisfação que nos he devida, e que além disso cesse a pressão que sobre nos exerce a attitude das potencias maritimas, nossas tropas entrarão immediatamente nos lemites da Russia. Em quanto aos habitantes dos principados, a presença do nosso corpo de exercito não lhes imporá novas cargas nem contribuições. O que nos subministrarem será liquidado pelas nossas caixas militares em tempo opportuno, por um preço d'antemão convencionado com o seu governo. Os principios e regras de conducta que nos impozemos neste particular, encontra-las-heis expostos na adjunta proclamação que o general principe Gortchakoff, chefe do corpo de observação, foi encarregado de a publicar á sua entrada nos dous principados.

Não vos dissimulamos por certos quam importante he a attitude que tomamos, e quaes podem ser ulteriormente suas consequencias, se o governo turco nos obriga a faze-la sahir do circulo limitado, dentro do qual desejamos conte-la. Porém na situação em que nos colloca, levando as cousas ao extremo, negando-nos toda a satisfação legitima, não correspondendo com concessão de nenhuma classe ás que o principe de Menschikoff havia feito, tanto sobre a fórma, como sobre o fundo de nossas primitivas proposições, não nos deixa outro partido que tomar. Ainda mais: os principios tão terminantemente expostos, apezar da moderação da linguaguem, na carta de resposta de Reschid-Bachá, e na nota do 26 de maio ultimo aos representantes das 4 potencias, em Constantinopla, chegariam, se se tomassem ao pé da letra, a pôr em duvida todos os nossos direitos adquiridos, e annullar todos os nossos anteriores tratados.

« Effectivamente, se o governo ottomano julga contrario á sua independencia e aos seus direitos de soberania todo o compromisso diplomatico de qualquer classe, ainda debaixo da fórma d'uma simples nota, em que se estipulava com um governo estrangeiro sobre a religião e as igrejas, fica diminuida a obrigação, que por outras vezes contrahira comnosco, debaixo d'uma fórma muito mais obrigatoria, de proteger em seus estados nossa religião e suas igrejas.

« Por pouco que admittamos um principio tão absurdo, teriamos que destruir com nossas proprias mãos o tratado de Kainardji, bem assim todos os que o confirmam, abandonando voluntariamente o direito que nos hão dado de vigiar, para que o culto grego seja efficazmente protegido na Turquia.

« Que quer a Porta? Intenta desligar-se de todas as suas obrigações anteriores, e fazer que resulte da crise actual a completa abolição de toda a ordem de relações, que o tempo ha consagrado?

A Europa comprehenderá que se a questão se fixar nestes termos, virá a ser para a Russia impossivel de a resolver pacificamente, apezar das suas conciliadoras intenções; pois se tratará para nós de nossos tratados, de nossa influencia secular, do nosso credito moral, de nossos sentimentos mais queridos nacionaes, e religiosos.

« Permitta-se-me dize-lo; a resposta actual e toda a importancia que a imprensa lhe tem dado, fundam-se sobre uma má intelligencia, ou sobre uma falta d'attenção a todos os nossos antecedentes politicos.

« Parece que se ignora ou que se perde de vista que a Russia goza virtualmente, por sua posição e por seu tratado de um antigo direito de vigilancia para a efficaz protecção do seu culto no Oriente, e a conservação deste antigo direito que não póde abandonar, he representada como uma pertenção inteiramente nova d'um protectorado religioso e publico ao mesmo tempo, cuja importancia e consequencias se exageram para o futuro.

« Desta triste má intelligencia se deriva toda a crise actual. A importancia e consequencias do nosso novo protectorado politico não existem na realidade. Não pedimos para nossos correligionarios no Oriente, senão sómente o *statu quo*, a conservação dos privilegios que possuem *ab antiquo* debaixo da egide do seu suberano. Não negaremos que daqui resulta para a Russia o que póde com razão chamar-se um patronato religioso.

He o que em todos os tempos temos exercido no Oriente. E se até agora a independencia e a soberania da Turquia tem achado meio de conciliar-se com o exercicio deste patronato, por he que hão-de resentir-se d'ora em diante, quando nossas pertenções se reduzem ao que no fundo não he mais que uma simples confirmação?

« Temos dito e repetimos: o imperador não quer hoje, como não queria antes, destruir o imperio ottomano, ou engrandecer-se a custa deste. Depois do uso tão moderado que fez em 1829 da victoria d'Andrinopolis, quando esta victoria e suas consequencias, punham a Porta a sua disposição; depois de ter elle só na Europa salvando a Turquia em 1833 de uma desmembração inevitavel; depois de ter tomado em 1839, ante as potencias, a iniciativa das proposições que executadas em commum, livraram novamente o sultão de ver seu throno deixar o lugar a um novo imperio arabe; torna-se quasi fastidioso expôr as provas desta verdade. Pelo contrario, o principio fundamental da politica do nosso augusto amo tem sido sempre, conservar todo o tempo possivel o *statu quo* actual do Oriente. Tem-o querido e quer ainda, porque tal he definitivamente o interesse bem intendido da Russia, já mui vasta para que precise uma extensão de territorio; por que prospero, pacifico, inoffensivo, collocado como util intermediario entre estados poderosos, o imperio ottomano detem o choque das rivalidades, que se elle cahira, viriam immediatamente disputar suas ruinas; porque a previsão humana inutilmente se cansa buscando combinações mais a proposito para encher o vacuo, que deixaria no equilibrio europeu, e a desapparisação d'esse grande corpo.

« Porém se são estas as vistas reaes, francas e sinceras do imperador, para que possa obrar neste sentido, he mister que a Turquia obre a nosso respeito de módo que nos offereça a possibilidade de coexistir com ella; que respeite os nossos tratados particulares, e as consequencias que delles derivam; que com actos de má fé, com surdas perseguições, com vexames perpetuos, contra o nosso culto, nos não crêe uma situação que demasiado intoleravel, nos obrigaria a confiar o remedio aos cegos transes do azar.

« Taes são as considerações que estaes encarregado de expôr ao governo de ....... dando-lhe conhecimento, por meio do presente officio, das resoluções e intenções de S. M. o imperador.

« Recebei, etc. (Assignado) — Nesselrod.

**Proclamaça'o do principe Gortschakoff ao entrar nos principados.**

*Habitantes de Moldavia e Valachia!*

Sua M. o Imperador, meu augusto Sr., ordenou-me que occupasse o vosso territorio com o exercito, cujo commando se dignou confiar-me.

Não vimos ao vosso seio, nem com projectos de conquista, nem com intenção de modificar as instituições que vos regem, e a situação politica, que tratados solemnes vos garantiram.

A occupação provisoria dos principados, que estou encarregado de levar a effeito, não tem por alvo mais que uma protecção immediata e efficaz nas circunstancias imprevistas e graves, em que o governo ottomano, desconhecendo as numerosas provas d'uma sincera alliança que sempre desde o tratado de Andrinopolis lhe tem dado a côrte imperial, corresponde ás nossas mais justas proposições com recusas, aos nossos mais desinteressados conselhos por uma desconfiança offensiva.

Em sua longanimidade, no seu constante desejo de sustentar a paz no Oriente como na Europa, o imperador, quer evitar uma guerra offensiva contra a Turquia, por tanto tempo quanto lhe permittirem a sua dignidade e os interesses do seu imperio.

No dia em que obtiver a reparação que lhe he devida, e as garantias que tem direito a proclamar para o futuro, entrarão de novo as suas tropas nos limites da Russia.

Habitantes de Moldavia e Valachia! cumpro igualmente uma ordem de Sua Magestade Imperial declarando-vos que a presença de suas tropas em vosso paiz vos não imporá tributos nem contribuições novas; que os fornecimentos de viveres, serão liquidados por nossas caixas militares em tempo opportuno. D'intelligencia com os vossos governos, fixaremos antecipadamente a taxa dos pagamentos.

Encarai sem receio o vosso futuro, entregai-vos aos vossos trabalhos agricolas e as vossas especulações commerciaes, obedecei aos regulamentos que vos regem e as autoridades estabelecidas. He pelo fiel cumprimento destes deveres, que adquirireis os melhores titulos á generosa solicitude e poderosa protecção de Sua Magestade o imperador.

*(Braz Tizana)*

**Despacho do governo francez aos seus agentes nas cortes estrangeiras.**

*Paris 15 de julho de 1853.*

A nova circular do Sr. conde de Nesselrod, publicada no *Diario de San-Petersburgo* no dia immediato ao em que foi remettida a todas as legações da Russia, produzio no governo do imperador uma impressão que S. M. I. me ordenou vos fizesse desde logo conhecer.

Não podemos deixar de deplorar que a Russia,

MUTILADO ILEGÍVEL

na occasião em que os esforços de todos os gabinetes para darem pacifica solução á questão presente, manifestam a mais completa moderação, assuma um aspecto que torna mais duvidoso o exito das negociações, impondo a alguns delles o dever de declinar a responsabilidade, que em balde se tentaria fazer recahir sobre a sua politica.

Não quizera eu ventilar de novo um debate esgotado; mas como o Sr. conde de Nesselrod continua a allegar em apoio das pretenções do gabinete de San-Petersburgo, o aggravo que diz a Porta commettera contra a Russia, não attendendo as promessas que havia feito á legação da Russia no tempo da primeira composição da questão dos Santos Lugares em 1852, vejo-me obrigado a dizer de novo, que os *firmans* expedidos pelo sultão, em virtude da missão do Sr. principe de Menschikoff, tiraram todo o fundamento a esta unica queixa, e que se algum gabinete tem motivos para fazer queixas bem fundadas, não he, certo, o do imperador Nicoláo.

E, de feito, em data de 10 de maio ultimo, o Sr. conde de Nesselrod, que acabava de receber despachos do embaixador da Russia em Constantinopla, congratulava-se com o Sr. general de Castelbajac, por um resultado que olhava como a feliz conclusão da questão dos Santos Lugares. Mr. de Kisseleff, em Paris, me fazia uma declaração semelhante, e em toda a parte os agentes do gabinete de San-Petersburgo usavam da mesma linguagem.

As reclamações ultimamente feitas pelo senhor principe de Menschikoff, quando tinha conseguido o principal fim da sua missão, e se annunciava já o seu regresso, não eram, de modo algum, as que havia feito aceitar á Porta: eram um assumpto inteiramente novo, uma difficuldade mais grave, que surgia em Constantinopla, quando a Europa, que, por um momento, se havia assustado, era convidada pela propria Russia a tranquillisar-se.

Os representantes da França, Austria, Grã-Bretanha e Prussia, tomados, em certo modo de improviso, por exigencias, que não tinham motivos de suspeitar, empregaram os seus esforços para obstar a um rompimento, que podia ter fataes consequencias.—Não aconselharam elles á Porta uma resistencia, que a exporia a mais graves perigos; e reconhecendo unanimemente que as pretenções da Russia offendiam tão de perto a liberdade de acção, e a soberania do sultão, que lhes não era possivel darem a semelhante respeito o seu conselho, deixaram aos ministros de S. A. toda a responsabilidade da resolução que entendessem dever tomar. Não houve, pois, da sua parte preceito, nem instancia de qualidade alguma; e se o governo ottomano, entregue a si mesmo, não quiz sujeitar-se ás condições que lhe quizeram impor, foi, sem duvida, porque as achou de todo o ponto incompativeis com a sua independencia e dignidade.

Nestas circumstancias se retirou de Constantinopla o principe de Menschikoff, interrompendo todas as relações diplomaticas entre a Russia e a Porta; e as potencias, a quem as suas tradições e interesses mostram a conveniencia da conservação da integridade da Turquia, viram a necessidade de traçar para si uma linha de proceder.

O governo de S. M. I., de accordo com o de S. M. B., entenderam que a situação era bastante ameaçadora, e devia ser vigiada de perto; pelo que as esquadras de França e Inglaterra receberam immediatamente ordem de irem lançar ferro na bahia de Besika, aonde chegaram nos meados de junho.

Este acto de precaução não tinha caracter algum hostil contra a Russia: era imperiosamente exigido pela gravidade das circumstancias, e estava mais do que justificado pelos apercebimentos de guerra, que havia alguns mezes se faziam na Bessarabia, e no porto de Sebastopol.

O motivo do rompimento do gabinete de San-Petersburgo com a Porta, tinha por assim dizer, desapparecido. A questão que devia desde logo suscitar-se em Constantinopla, era a da propria existencia do imperio ottomano; e o governo de S. M. I. jamais poderia consentir que tamanhos interesses sejam offendidos, sem desde logo tomar a parte da influencia e acção que lhe compete pelo seu poder e categoria no mundo.—A' presença de um exercito russo nas fronteiras de terra pertencente a Turquia, tinha elle o direito e o dever de corresponder com as suas forças navaes em Besika, bahia livremente aberta para todas as marinhas, e situada fóra dos limites que os tratados prohibem atravessar em tempo de paz.

Além disso, o governo da Russia devia achar em si mesmo a explicação da necessidade do movimento ordenado ás duas esquadras. E, de feito, no dia 31 de maio, quando era ainda impossivel saber-se em San-Petersburgo, aonde só chegou a noticia a 17 de junho, das resoluções que poderiam haver tomado a França e Inglaterra, enviou o senhor conde de Nesselrod á Porta, em forma de carta, um *ultimatum* definitivo, de curto prazo, que continha mui claramente expressa a ameaça da proxima occupação dos principados do Danubio.

Quando se tomava esta resolução com uma solemnidade que não permittia já modifica-la a um governo zeloso da sua dignidade; e quando por uma circular de 14 de junho S. M. o imperador Nicoláo a annunciava a Europa, para fazer mais irrevogavel a sua execução, a nossa esquadra estava ainda em Salamina, e a de Inglaterra ainda não havia sahido do porto de Malta.

Esta simples comparação de datas, basta para indicar de que lado está a iniciativa que hoje se quer declinar, fazendo-a recahir sobre a França e Inglaterra: basta igualmente para provar, que entre a communicação feita em Paris e Londres do passo dado pelo senhor conde de Nesselrod em Constantinopla, e á não aceitação daquelle *ultimatum*, faltou materialmente o tempo aos governos de S. M. I. e de S. M. B. para exercerem, em qualquer sentido, a sua influencia em Constantinopla. Não: digo-o com a força da convicção, o governo francez, neste grave debate, não tem que fazer reconvenção alguma a si proprio. Rejeita do intimo de sua consciencia, assim como perante a Europa, a responsabilidade que se lhe imputa; e, forte pela sua moderação, appella, sem temor, para a sentença dos gabinetes.

Prescindindo do objecto tão distincto das duas demonstrações, haveria, acaso, uma especie de analogia nas respectivas situações, quando o exercito russo se achava na margem esquerda do Pruth, e as esquadras de França e Inglaterra se achavam ancoradas em Besika. Porém, esta analogia desapparece desde a passagem do rio, que fórma os limites do imperio russo, e do imperio ottomano. O mesmo Sr. conde de Nesselrod pareceria assim reconhe-lo, quando suppõe já as esquadras á vista de Constantinopla, e representa, como uma compensação necessaria, a que chama uma *occupação maritima*, a posição militar tomada pelas tropas russas nas margens do Danubio.

As forças inglezas e francezas não fazem com a sua presença, fóra dos Dardanellos, offensa alguma aos tratados existentes. A occupação da Valachia e da Moldavia, pelo contrario, constitue manifesta violação desses tratados. O de Adrianople, que fixa as condições do protectorado da Russia, declara implicitamente o caso em que seria permittido a essa potencia intervir nos principados. Este caso dar-se-hia quando os seus privilegios não fossem respeitados pelos turcos.

Em 1848, quando aquellas provincias foram occupadas pelos russos, estavam ellas abaladas por uma agitação revolucionaria, que tanto ameaçava a segurança da potencia soberana, como da potencia protectora. O tratado de Balta-Liman estabeleceu que se no decurso de 7 annos se repetissem iguaes acontecimentos, a Russia e a Turquia adoptariam, de commum accordo, os meios que mais proprios parecessem para restabelecer a ordem.

Estão ameaçados os privilegios da Maldovia e Valachia? Rebentaram no territorio sublevações revolucionarias? Os factos respondem por si mesmos, dizendo, que por em quanto não ha motivo para a applicação do tratado de Adrianople, nem da convenção de Balta-Liman.

Com que direito, pois, atravessaram o Pruth as tropas russas, a não ser com o direito da guerra e de uma guerra, cujo verdadeiro nome bem vejo que se não quer pronunciar; mas que procede de um principio novo, fecundo em consequencias desastrosas, que causa assombro ver praticado, pela primeira vez, por uma potencia conservadora da ordem européa, em tão subido grão como a Russia, e que a nada menos conduziria, do que á oppressão, em plena paz, dos estados fracos, pelos estados mais fortes, seus vizinhos?

O interesse geral do mundo oppõe-se á admissão de semelhante doutrina; e a Porta, especialmente, tem o indisputavel direito de considerar como acto de força, a invasão de provincias, que, qualquer que seja a sua organisação particular, formam parte integrante do seu imperio. Não violaria ella, pois nem tão pouco as potencias que acudiram em seu auxilio, o tratado de 13 de julho de 1841, se declarasse os estreitos dos Dardanellos, e Bosphoro abertos ás esquadras de França e Inglaterra. A opinião do governo de S. M. I., neste assumpto, he firme; e como no seu parecer não exclue a idéa de se fazerem esforços, para obter um meio efficaz, de reconciliação entre a Russia e a Turquia, convidei o Sr. general de Castelbajac, a dar conhecimento do nosso modo de pensar ao Sr. conde de Nesselrod, communicando-lhe este despacho. Autoriso-vos tambem a que entregueis uma copia delle ao Sr. * * *

Recebei, senhor, os protestos da minha distincta consideração.—*Drouin de L'huys.* (*Moniteur.*)

(*Diario do Governo de Portugal.*)

## TURQUIA.

O *Journal des Debats* dá o seguinte summario ácerca das noticias de Constantinopla no dia 7, recebidas *via* Vienna:

Foi sómente no dia 7 que a noticia official da passagem do Pruth pelo exercito russo foi recebida em Constantinopla e produzio grande emoção no mundo politico. Manifestaram-se duas opiniões no conselho dos ministros, já divididos em dous partidos, um em favor da resistencia armada, o outro tendo mais confiança em negociações e no apoio dos gabinetes da Europa do que no poder do exercito turco.

O Seraskier, Mehemet Ali Pacha, e o general em chefe da guarda, Mehemet Ruschid Pacha, que são apoiados por todo o corpo dos Ulemas, o pelas paixões religiosas da população turca, se esforçaram com zelo para induzir os collegas a denunciarem a invasão dos principados como um *casus belli*, e reduzirem o sultão a fazer um appello immediato ás armas.

O partido moderado, á cuja frente está Redschid Pacha, a quem uma longa residencia na Europa, e, tambem releva confessar, uma intelligencia superior dos negocios, tem dado uma concepção mais clara da verdadeira situação, se esforçou para reprimir este honroso, mas não mui prudente excitamento.

No dia 7 o partido de Redschid Pacha ainda defendia a posição, mas ia visivelmente perdendo o terreno, porquanto todas as suas exhortações ao governo do sultão para não abandonar as medidas diplomaticas, eram oppostas ás demonstrações feitas pelos governos da França e da Inglaterra, cujo apoio sempre aconselhara á Turquia que procurasse, e a linguagem de uma parte da imprensa destes dous paizes.

Assim, elle parecia ser batido pelas suas proprias armas, e as nossas cartas annunciam a sua retirada como mui possivel. Na verdade, como já sabemos por via dos despachos diplomaticos, no dia seguinte o facto teve lugar depois de algumas horas; mas quando tratou-se de dar-lhe successor foi mister ouvir os conselhos de prudencia. Resistirá Redschid Pacha a este golpe, ou ve-lo-hemos sacrificado ainda outra vez?

O interesse que temos pela Turquia só nos permitte considerar como uma desgraça a quéda deste estadista. Nas criticas circumstancias em que aquelle paiz se acha collocado a prudencia e a experiencia de Red-schid Pacha não são de mais para conduzi-lo por entre os perigos que o cercam de todas as partes. A sua retirada, deixando o campo aberto ao partido que se acha exasperado e humilhado em virtude da presente situação, seria talvez o signal de successos que he do interesse geral, e especialmente do interesse da Turquia, esforçar-se para prevenir.

Praticando como pratica, Redschid Pacha dá maiores provas de coragem e de força moral do que aquelles cuja impaciencia deseja levar as cousas a um extremo, e lançar a Turquia n'um abysmo do qual nada a póde livrar. Se semelhante opinião triumphasse, provavelmente appareceria a reacção turca, não só contra os Russos, mas tambem contra as populações christãas do imperio, e por um momento de barbara satisfacção seguir-se-hia depois uma completa ruina.

A irritação dos Mussulmanos, na realidade, já estava inspirando alguma inquietação. A remoção das tropas regulares para o Balkan tornou necessario confiar o cuidado da capital aos Albanezes, cuja falta proverbial de disciplina não inspira confiança alguma.

Nesta conformidade, por uma prudente medida de precaução, os navios de guerra de todas as nações européas presentes em Constantinopla estavam organisados sob o commando superior do capitão da fragata franceza *Magellan*, para proteger os subditos dos respectivos paizes em caso de necessidade.

Se infelizmente sempre forem reduzidos á necessidade de intervirem; o que acontecerá ás relações entre a Turquia e as potencias occidentaes, que presentemente estão tão amigas? Por outro lado, a reapparição do velho partido turco poria fim ao liberalismo e a tolerancia de que a presença de Redschid Pacha no ministerio he uma garantia certa; e neste caso se deve temer que as populações christãas, inciadas, como se acham, tambem fariam uma explosão. Este tem sido sempre para nós o verdadeiro perigo.

Emquanto o Divan attender aos prudentes conselhos da diplomacia nada ha a temer a respeito da paz do mundo; mas se fataes resoluções ou intrigas criminosas produzirem o movimento popular entre os christãos, quem poderia prever as consequencias de semelhante eventualidade? Entretanto as cartas e noticias que recebemos a este respeito são as mais satisfactorias. Os rajas de todas as classes agora conhecem, que não teem razão para invejar a sorte dos seus correligionarios do norte, e que lançar-se nos braços da Russia, fôra máo calculo.

Mas, não obstante, para quebrantar todas estas paixões, e governar os elementos de perigo que estão fermentando, não conhecemos entre os Turcos um homem mais capaz do que o prudente e liberal Redscid Pacha. A saúde do sultão, que tinha sido aggravada por todas estas crises, se acha agora restabelecida. A situação financeira ainda era deploravel.

No exercito do Balkan as provisões e os viveres só podiam ser pagos metade em moeda e metade em bilhetes sobre Constantinopla, os quaes os habitantes aceitavam com repugnancia. Os 45,000,000 de piastras (quasi 11,000,000 de francos), que o novo banco consentio adiantar ao governo, foram absorvidos antecipadamente, e, além disto, o que he semelhante somma comparada com as necessidades do momento? O patriotismo dos Mussulmanos fará que elles ajudem ao thesouro. Mas todas as bolsas estão vasias, ou fechadas sem piedade.

(*Times.*)

## Londres 21 de julho de 1853.

A mais recente noticia recebida de Constantinopla he de 9, e confirma o annuncio que já nos fôra transmittido pelo telegrapho, que naquelle dia o grão vizir e Redschid Pacha, o ministro dos negocios estrangeiros, tinham sido dimittidos dos seus respectivos cargos. O corpo diplomatico ficou sorprendido quando esta noticia chegou ao seu conhecimento, porque a mudança não parece ter sido originada em alguma cabala politica das potencias estrangeiras, ou na verdade, em alguma modificação definida de politica interna.

Foi explicado, tanto quanto podemos affirmar, pela vontade do sultão, que pensou que tinha razão para queixar-se da rivalidade e dissensões pessoas dos seus ministros, e o qual por isso resolveu desonerar o grão vizir e substituir Redschid Pasha por Ali Pacha, o mesmo que era ministro dos negocios estrangeiros no outono, e foi com effeito chamado do governo de Smyrna. Com tudo, uma consideração de poucas horas servio para convencer ao sultão do perigo e da inconveniencia de semelhante modificação no governo executivo nesta crise; especialmente porque foi Ali Pasha que se involveu no ultimo disturbio em Smyrna, e conseguintemente se acha em uma situação indifferente com o governo austriaco. Portanto, sua alteza resolveu revogar a sua decisão, e antes do dia finalisar-se os ministros foram collocados de novo nos seus lugares.

O correio seguinte provavelmente nos ha de trazer o protesto da Porta contra a occupação dos principados e a sua publica resposta ao manifesto russo. Ao mesmo tempo, dizia-se que se publicaria uma proclamação para explicar aos Turcos as relações existentes do seu governo com as potencias christãas; porque, como já observamos n'outra occasião, aos olhos de um mussulmano um amigo christão sómente está um passo afastado de um inimigo christão, e as aggressões da Russia são apenas mais offensivas ao verdadeiro crente do que a protecção da Inglaterra e da França.

Estes sentimentos se acham agora excitados com tanta vehemencia em muitas partes do imperio turco, mas especialmente em Constantinopla e nas provincias européas, que nos não sorprenderia de maneira alguma qualquer violencia que elles praticassem. O proprio sultão e os membros mais illustrados do Divan, que tem trabalhado, e sempre trabalham, para ligar o imperio ottomano com a familia dos estados christãos e com as relações internacionaes da Europa, são objectos de suspeita, talvez de odio ao supersticioso partido turco, que tem para si, não talvez sem razão, que a sua existencia como nação está inteiramente ligada á ferocidade e intolerancia da sua raça.

Elles conhecem que em summa não póde haver compromisso entre principios tão dissemelhantes e sentimentos religiosos tão oppostos entre si. Em qualquer parte em que o credo mussulmano cessar de predominar logo cessa de existir; e cessa de predominar em qualquer parte em que a sua ascendencia não for sustentada pelo rigor do poder absoluto e da força militar. Tal foi o fim da occupação mourisca da Hespanha, que durou alguns annos sómente depois da conquista de Granada, e então morreu. Tal será um dia o destino da raça ottomana nessas ferteis provincias em que o dominio de um barbaro senhor he unicamente tolerado pela grande maioria dos seus subditos, posto que seja sempre tratado como um mal necessario pelas potencias christãas.

A propria Porta está sem força para executar os seus proprios decretos de tolerancia e debalde trabalha para inspirar aos seus officiaes inferiores o espirito das suas proprias concessões. Com effeito, ainda que estas concessões não tenham livrado de maneira alguma a população christãa da Turquia de todos os males que tem de soffrer, são sufficientes para acender o mais cruel resentimento entre o estremo partido turco e o appello que recentemente lhe ha sido feito pela porta, em sua propria defeza, ao espirito marcial do exercito e do Redif ou milicia (de que nenhum christão póde fazer parte) tem dado por consequencia maior intensidade a essas paixões de religião, de orgulho nacional e de raça.

Os Turcos são um povo guerreiro. A sua influencia sobre as provincias européas do imperio ainda póde ser conservada durante algum tempo pela coadjuvação das ferozes e fanaticas tribus asiaticas, que são bem descriptas n'uma communicação publicada por nós n'outro lugar. Mas lhes he muito mais facil comprehender o dever de resistencia com todos os riscos e perigos do que as melindrosas provisões com que a diplomacia dos povos altamente civilisados e pacificos cura uma ferida ou acommoda uma contenda.

Neste momento pergunta-se, se o actual governo turco e o proprio sultão serão capazes de sustentar o systema de moderação e prudencia que tem adoptado em consequencia das recommendações dos seus alliados europeos; e se o facto do territorio do imperio ter sido invadido e ainda continuarem as negociações, não provocará uma explosão de resentimento entre um partido que indubitavelmente representa os sentimentos mais energicos da fé mussulmana e da nação turca.

Não se póde negar que existe consideravel anciedade a este respeito; e he uma das consequencias mais odiosas e afflictivas do protectorado pretendido pelo imperador da Russia da população christãa da Turquia o ter elle inquestionavelmente collocado os Rayahs nas provincias e mesmo os christãos em Constantinopla n'uma posição de um perigo consideravel.

Não duvidamos que o governo Turco tenha todos os meios ao seu alcance para reprimir ou antes prevenir, qualquer sublevação, porque o partido liberal no governo turco seria a primeira victima, no caso do triumpho do partido que quer a guerra. Mas, appellando para as paixões religiosas dos seus proprios subditos relativamente á igreja oriental nos dominios de outra potencia, o imperador Nicoláo se deve lembrar que elle inflammou em um grão igual as paixões de uma nação e de uma crença ainda mais intolerante do que as paixões da Russia; e os effeitos deploraveis desse manifesto serão sentidos muito além dos limites do imperio russo.

Não temos certeza de que a Porta seja capaz de conter esses sentimentos de superstição e resentimento entre seus subditos, — não temos certeza de que o sultão não seja capaz de fazer alguma mudança ulterior no seu ministerio, como a que tentára subitamente em 9 de julho. Seja qual for a alternativa que se siga as consequencias tão assustadoras e ao momento presente, a conservação da tranquillidade em Constantinopla he ao menos tão essencial como a adopção dos novos termos de negociação em San Petersburgo. (*Idem.*)

# INTERIOR.

## Rio 13 de agosto.

Abaixo transcrevemos parte do officio dirigido pelo Sr. Sergio Teixeira de Macedo, nosso ministro em Londres, ao Sr. ministro do imperio, sobre o contrato da estrada de ferro:

« ... Tenho a honra de annunciar a V. Exc., que considero quasi concluido o negocio da estrada de ferro.

« Fiel ao programma que a mim mesmo tracei em vista das ordens de V. Exc., tenho continuado a só querer tratar com uma reunião de pessoas que, por sua posição, cabedaes e reputação de illibada probidade possam offerecer as garantias necessarias de obter o dinheiro preciso, e ter a vontade firme e meios seguros de levar a empreza ao cabo.

« O estado de incerteza e anxiedade produzido pela imminencia de uma guerra européa me privou de pessoas de elevada posição financeira, que razoavelmente não podiam tomar em tal conjunctura a responsabilidade de uma nova empreza tão momentosa em addição ás muitas em que ja se acham empenhadas. Apezar disso as pessoas com quem tenho quasi concluido os meus ajustes ainda formam a mesa de directores a mais poderosa que se conheça em Londres occupando-se de emprezas deste genero. A concessão pois poderá ser, no principio da semana proxima, dada por mim aos seguintes capitalistas: o barão Goldsmid, o Alderman Thompson, membro do parlamento, e M. King, os tres agentes financeiros do governo imperial, M. Hope, M. Cater, M. Kennard, e mais tres outros sobre os quaes ainda as escolhas não estão definitivamente feitas.

« Quasi todas as condições do contrato estão convencionadas, e só falta decidir certos pontos dos estatutos. Estes fazem parte inseparavel da concessão, porque nelles se acham as garantias de fiel, prompta e leal execução, e de seguranças dos dinheiros do publico e regularidade da contabilidade, e de todas as mais partes da empreza.

« Tenho-me mantido, nem podia deixar de o fazer, dentro das estipulações da lei, e seguido quanto possivel as instrucções de V. Exc. Encontrando porem difficuldades invenciveis em alguns pontos, tenho sido obrigado a imaginar certas estipulações de genero novo, que me parecem ainda mais vantajosas do que muitas das cousas estipuladas nas propostas ahi feitas.

« Não posso agora mandar uma copia dos artigos convencionados, nem mesmo estão elles ainda em sua ultima fórma de redacção. Talvez por um vapor que vai partir de Liverpool possam ir. No entanto vou expor em resumido quadro, e quanto o posso fazer no pouco tempo que me resta, o systema do contrato.

« A concessão he feita por 90 annos. Os concessionarios depositam 20,000 libras esterlinas. Metade desta somma lhe será restituida logo que as obras executadas tenham o valor de 20,000 libras, e a outra metade logo que tenham o dobro desse valor. Ou o deposito he feito em fundos brasileiros ou inglezes, ou em dinheiro, pelo qual neste caso o governo pagará o juro de 4 ½ por cento.

« O minimo de dividendo garantido he 5 por cento. Em geral estas garantias são dadas, e se entendem dadas irrespectivamente dos dividendos cobrados anteriormente, de sorte que se n'um anno o dividendo he de 12 por cento e no seguinte de 4 tem o governo de pagar o 1 por cento que garantio para completar 5. No contrato estipulei que, quando os dividendos dos annos anteriores sommados e divididos por esse numero de annos dessem um dividendo médio de 7 por cento, não teria lugar a garantia, ainda que de menos de 5 por cento fosse o dividendo em algum anno.

« Allegou-se-me impossibilidade de obter dinheiro se a garantia fosse limitada a um numero de annos ou cessasse quando se obtivesse em certo numero delles dividendos de 5 por cento ou mesmo de mais.

Concedi pois, como permitte a lei, a garantia por todo o tempo; porem com a clausula seguinte, a qual, se os calculos feitos por todas as partes não são erroneos, dá uma grande probabilidade de verdadeiro e liquido lucro para o thesouro. Logo que os dividendos da companhia, a qualquer tempo que seja, dêm mais de 8 por cento, o excesso será igualmente dividido entre a companhia e o governo imperial. O capital recebido pelo governo, depois de deduzidas quaesquer sommas que tenha pago, se tiver pago, como garantia de juros, será empregado em fundos brasileiros ou em acções da estrada de ferro, e com seus juros accumulados e compostos formará um fundo para fazer face a qualquer futuro dispendio a titulo de garantia de juros. No fim do privilegio, ou na occasião de querer o governo resgatar a estrada, qualquer somma que exista liquida proveniente deste fundo será dividida em tres partes iguaes: duas serão entregues á companhia e uma ficará ao governo. Este excesso de 8 por cento só cessará de ser dividido entre o governo e a companhia quando o valor do fundo accumulado equivaler a ⅓ por cento do capital da companhia multiplicado pelo numero de annos a decorrer do privilegio.

« Ha em Cuba, paiz analogo ao Brasil, uma estrada de ferro que me dizem ter dado dividendos de 23 por cento. Os da estrada do Brasil são calculados pelo menos em 12 por cento, pois só o café promette dar 8 por cento. Com o que hoje existe he que podemos contar; os annos podem trazer mudanças extraordinarias, e ahi temos a perspectiva de levantar desde ja um fundo que serve de hypotheca e segurança contra ulteriores alterações na natureza das relações, dos productos e do valor do dinheiro. Ahi temos uma perspectiva de lucro pecuniario para o thesouro n'um negocio em que tudo ja he economia de despeza e lucro para elle e para o paiz em geral, tanto em suas condições physicas, como moraes e intellectuaes.

« Não heporem systema que eu afague o fazer entrar o governo em emprezas de risco com perspectiva mais ou menos provavel de lucro; e, apezar das vantagens que deste systema podem provir, eu lhe daria preferencia a outro que limitasse a sua responsabilidade.

« O governo terá a liberdade de resgatar a linha ao cabo de 30 annos. Para computar o preço se tomará o termo medio dos dividendos dos cinco ultimos annos mais productivos dos sete decorridos, se ajuntará uma sexta parte do seu total, se o resgate fôr feito dentro dos primeiros 60 annos, e uma decima segunda parte se o fôr depois. A somma assim obtida formará o total das annuidades a pagar aos accionistas durante o tempo que restar do privilegio. Este systema he copiado da ultima concessão franceza, e he ainda um pouco mais vantajoso. Não era possivel tomar por base os dividendos de um menor numero de annos, porque podem occorrer causas peculiares que os tornem excepcionaes. Nem pude conseguir que os accionistas, deixando ao governo o direito de resgatar a estrada só quando lhe conviesse, isto he, quando preveja melhoramento futuro, não tivessem direito a uma pequena parte da vantagem desse melhoramento. He essa que vem a ser representada pela sexta ou decima-segunda parte addicional estipulada.

« Todas as clausulas relativas á fórma das plantas, orçamentos, trabalhos preparatorios, maneira de os approvar e examinar, uso das pontes, aterrados, excavações, estações e depositos, e outras obras da companhia, ficam miudamente estabelecidas, e com cuidadosa precaução, devida á sciencia de Mr. Lane. O mesmo a respeito da solidez das obras e economia de sua construcção, da juncção de outras linhas, etc., etc. A linha será singela em toda a extensão, porque assim póde dar 12 viagens por dia em ambas as direcções desde a cidade até a serra, e isso he mais que bastante. As obras porem poderão desde o começo ser feitas na previsão de linha dobrada naquelles casos em que he mais economico faze-las assim do principio do que ter de construir trabalhos addicionaes quando se decida a adopção da linha dobrada. Tudo vai bem definido e providenciado, e Mr. Lane poderá desde logo dar a V. Exc. os necessarios esclarecimentos nesta parte, emquanto não vai todo o contrato.

« Não foi possivel marcar maximo algum de despeza por falta de dados. Recusei, por parecerem exagerados a Mr. Lane, os maximos fixados na proposta do visconde de Barbacena, e não podiam expor-se os concessionarios a fixar maximo nenhum que não viesse a ser uma somma irrisoriamente exagerada. O leito mais dispendioso para uma estrada de ferro he o de rocha, e o mais barato he o de arêa. A regra dos engenheiros, para fixarem a despeza, quando não conhecem o terreno, he suppor *que tudo he rocha.* V. Exc. sabe que uma grande parte da estrada assentará sobre arêa. O maximo pois será fixado depois de exame.

« As regras sobre tarifas foram adoptadas quasi como V. Exc. previo e ordenou; mas tambem se não julgou possivel fixar quantitativo algum, e só se estabeleceu que não poderiam agora exceder a 8 decimos dos actuaes preços de transporte, o que ainda he muito vago, pois taes preços se não podem achar no systema actual. A conformidade dos interesses do governo com os da companhia em achar o mais perfeito systema, he garantia de que esta parte será sempre bem regulada.

« As emprezas de mineração, de canaes, estradas transversaes e outras deste genero tem dado lugar a abusos, assim como o systema de pagar juros com capital, e levar á conta do capital o que pertence á dos gastos e ganhos annuaes. As possiveis cautelas ficam estabelecidas contra esses abusos, e sobretudo contra o de escoar por essas vias os proveitos annuaes para illudir o governo.

« Para os casos de conflictos possiveis entre a companhia e o governo, ficam estabelecidas regras liberaes e justas para ambas as partes. Os conflictos podem ser de dous generos. Podem versar sobre questão de sciencia, e então o interesse de ambas as partes he achar a melhor decisão. Não combinando neste caso o arbitro do governo com o da companhia na escolha do que deve desempatar, o governo por seu ministro em Londres designará para isso o presidente ou um dos membros mais conspicuos do instituto dos engenheiros de Londres.

« Se a desintelligencia ou conflicto versar sobre direitos ou interesses, não combinando o arbitro da companhia com o do governo, este apresentará á companhia os nomes de 9 conselheiros de estado; á companhia excluirá 3, e dos 6 restantes ou dos 9, se ella nenhum excluir, serão tirados á sorte tres nomes, e estes nomearão o arbitrio desempatador, que não poderá ser nenhum dos tres conselheiros excluidos pela companhia. Este systema offerece a ambas as partes toda a segurança. Vai-se buscar o tribunal administrativo mais elevado e luminoso do paiz; o governo faz a primeira escolha; a companhia exerce um direito de suspeição que as leis dão a todos os tribunaes, mesmo no senado; a sorte traz a sua imparcialidade; mas a questão póde ser de natureza tal que os tres conselheiros não seriam os mais competentes; o eminente jurisconsulto póde não o ser n'uma questão de contabilidade, por exemplo; sempre serão porem competentes para escolher a pessoa mais capaz.

« Quanto ao thelegrapho electrico, o governo decidirá se quer o monopolio para si ou se o deixa á companhia, antes de se concluir a construcção do 1. districto ou secção da estrada. Se o uso do telegrapho he deixado á companhia, esta terá constantemente um fio a disposição do governo e vice-versa o terá este a disposição da companhia, se para si reservar o privilegio, pois que a companhia tem constantemente ordens a transmittir para o serviço e segurança do publico e dos viajantes.

« Para o serviço do correio haverá um repartimento proprio em um dos carros da segunda classe com espaço para tres pessoas e as malas necessarias. Se o governo exigir mais do que a quarta parte de um carro, ou indemnisará a companhia, ou construirá carros seus para esse serviço. A respeito de presos, tropas, viajantes em serviço, se estabeleceram as regras que V. Ex. indicou; quanto ao transporte gratuito de 1,500 colonos por anno durante os cinco primeiros annos, só se ajuntou a limitação aos colonos a quem se concedem terras, para evitar o abuso de artifices viajantes que podiam aproveitar mais de uma vez deste favor illudindo as autoridades.

« As addições que devem formar o capital, e as que devem entrar em conta de despeza e receita annual são claramente definidas; assim como a porção do capital rolante (carros, locomotivas, etc.), que constitue o primeiro estabelecimento, fica fixado em relação ao numero de milhas, sendo a subsequente renovação e augmento levada á conta da receita e despeza annual.

« No fim dos 90 annos, toda a propriedade fixa da linha privilegiada, armazens, estações, telegraphos, e outras deste genero, e não nas transversaes, etc., volta ao governo em bom estado de trabalhar. Os carros, locomotivas, e tudo o que se chama propriedade rolante, deve ser pago por este á companhia. He isto regra geral nas concessões analogas.

« Não entro na enumeração de muitas outras providencias e regras de policia em grande parte previstas nas instrucções de V. Ex., e outras ajuntadas por mim; por exemplo, a obrigação de transportar toda a carga que se apresentar, sem poder fazer exclusões; o estabelecimento de um comboi diario para viajantes de terceira classe por metade do preço, com o titulo de—Comboi do governo,—logo que os dividendos cheguem a 10 %, e outras providencias semelhantes.

« A responsabilidade da companhia e as multas são bem definidas, e estas em geral maiores do que as previstas nas instrucções.

« As regras de administração constituem os estatutos. Na formação destas vim encontrar difficuldades provenientes das leis inglezas, que não reconhecem sociedades anonymas, sendo necessario um acto especial do parlamento para as poder formar. A séde das emprezas deste genero em paizes estrangeiros com capitaes inglezes tem sido sempre esses paizes, e os estatutos e administração de certas sociedades de mineração no Brasil são excessivamente defeituosos e teem provado mal. Salvo o modo de vencer as difficuldades que apresenta a legislação ingleza, o systema de administração que ainda não está definitivamente tratado, mas que não prevejo seja objectado, he o seguinte:

« O capital da companhia será levantado por acções de libras 20 cada uma. O primeiro deposito será de libras 2, 10 s., e a primeira chamada será de outro tanto. Só depois della poderão ser as acções transferiveis por endosso. Quando completadas todas as chamadas, que poderão ser de menos das libras 20, se o capital a dispender for menor de 3 milhões esterlinos, as acções se converterão em apolices ao portador, segundo o systema francez, ou transferiveis por endosso, segundo o inglez, como decidir a companhia. A quarta parte das acções será reservada ao Brasil.

« A administração da companhia estará nas mãos de uma mesa ou conselho de oito ou doze directores residentes em Londres, eleitos pelos accionistas e renovados pela quarta parte todos os annos. Os concessionarios serão os directores provisorios até á primeira assembléa dos accionistas. Nesta elles serão pela sorte divididos em quatro turmas, cada anno sahirá uma dellas, substituida por novos eleitos, até que comece a rotação de sahida pela antiguidade. Os que sahem podem ser reeleitos.

« O governo, pelo ministerio do imperio ou por seu ministro em Londres, nomeará um director extraordinario que terá todas as qualificações e direitos dos directores ordinarios, será convidado a todas as sessões, e será membro nato de todas as commissões. A qualificação para ser director he a posse de 75 acções, que serão depositadas, e não poderão ser alienadas durante o seu tempo de director.

« Nenhuma pessoa exercendo emp[illegible] ou tendo contratos com a companhia póde [illegible] director. Os directores elegerão um presidente e um vice-presidente.

« Além dos directores, os accionistas elegerão dous auditores, e o governo imperial um, para examinarem todas as contas e contratos e sua execução.

« Dous directores ordinarios, o extraordinario e qualquer dos auditores terão o direito de convocar uma reunião de directores.

« Nas assembléas dos accionistas cada cinco acções dão o direito a um voto, mas ninguem poderá ter mais de vinte votos.

« Só poderão ser exercidos pela assembléa dos accionistas os seguintes poderes: a escolha de directores e do auditores; a fixação de seus vencimentos em uma somma redonda (2,000 libras por exemplo), que elles repartirão, segundo o systema que entenderem; a autorisação de contrahir emprestimos; a declaração de dividendos; a decisão sobre construcções de canaes e de linhas transversaes; e sobre a exploração de minas.

« Os accionistas do Brasil serão representados por procuradores.

« No Rio haverá um ou dous agentes, um auditor da companhia e outro do governo. Ainda não nos podemos entender sobre o modo de exercer certa inspecção sobre esses agentes por meio dos accionistas residentes do Brasil, mas algum systema deve ser adoptado.

« Eis ahi, Exm. Sr., em resumo o systema que um aturado estudo e o exame dos documentos que pude obter, as informações que consegui e o debate e ajuste com os concessionarios me decidiram a adoptar. V. Ex. me fará a justiça de crer que procurei sempre o maior interesse do Brasil e do thesouro. Aquillo que parecer menos vantajoso he porque não pude evitar. »

Sua Magestade o Imperador honrou hontem com a sua augusta presença a sessão do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

O Sr. 1. secretario, dando conta do expediente, entre outros objectos, apresentou tres volumes recentemente publicados em continuação da bella obra *Historia natural de New-York*, que a bibliotheca da universidade daquelle estado offerece ao Instituto.

Communicou tambem haver recebido um aviso da secretaria de estado dos negocios do imperio, acompanhando 50 exemplares da *Grammatica da lingua indigena* do padre Luiz Figueira, reimpressa na Bahia pelo Sr. João Joaquim da Silva Guimarães, que os offerta ao Instituto.

Entraram em discussão os pareceres dos Srs. conselheiros Candido Baptista de Oliveira, Duarte da Ponte Ribeiro e Dr. Antonio Gonçalves Dias sobre a *memoria historica a respeito da questão de limites entre o Brasil e Montevidéo*, pelo Sr. J. J. Machado de Oliveira.

Depois de fallarem alguns socios, pedio-se adiamento da discussão, o qual foi approvado.

O Sr. Dr. Maia fez leitura do capitulo 1. da sua historia da revolução do dia 10 de fevereiro de 1821 na Bahia. (*Correio Mercantil.*)

## PROVINCIA DA BAHIA.

**« Crime de nova especie !**

« Um crime pavoroso por suas circumstancias, monstruoso pelo caracter de quem o perpetrou, assignala-se á attenção publica, e levanta um brado de horror em todos os corações.

« He uma pagina que accresce á chronica sanguinolenta da maldade, já tão volumosa em nosso paiz.

« Domingos Telles de Menezes, casado com sua prima Anna Telles de Menezes, morava no termo da Purificação dos Campos de Irará. Do seu consorcio de 14 annos haviam nascido cinco filhos. De certo tempo a fortuna se mostrara avessa a Domingos Telles, por tal modo, que nenhuma de suas tentativas para melhorar obtinha resultados favoraveis. Dahi procediam desgostos para o infeliz e queixas de sua mulher, que nenhuma resignação mostrava, ao contrario aggravava a situação de seu marido com as exprobrações que lhe mostrava por palavras e obras.

« Adormecêra Domingos Telles sobre um banco, em a noite de 9 de julho proximo passado, quando Anna, possuida de infernal inspiração, formou um plano atroz, e incontinente lhe deu execução.

« Eram 10 horas da noite. Sobre um braseiro fervia em cachões agua contida em uma grande vasilha. A barbara mulher levanta-a nas mãos, e sem que se lhe turbasse a côr do rosto, derramou-a sobre a cabeça de Domingos Telles.

« O infeliz, arrancado assim do somno, em que esquecia por um momento os seus infortunios, deu um grito de entranhavel dôr. Mas não teve consciencia de sua desgraça, porque perdeu immediatamente os sentidos.

« Neste lastimoso estado, lutando entre indiziveis tormentos, que he mais facil imaginar que descrever, ainda viveu doze dias, ao cabo dos quaes terminou seu martyrio.

« A fera, que tivera animo para essa inaudita barbaridade, espavorida ao ver aquelle horroroso effeito de sua maldade, correu para a casa de um vizinho procurando refugio. Alli se conservou até o dia seguinte.

« Então foi presa; e conduzida perante a autoridade policial, teve a impudencia de confessar o delicto com todas as suas circumstancias.

« E acrescentou — que tendo ha tempos a administração inhabil de seu marido transtornado o seu casal ao ponto de se ver reduzida á pobreza, servindo assim de flagello a ella e a seus filhos, assentára dar cabo delle, porque deste modo julgava melhorar o estado de sua fortuna; que para semelhante fim recorrera por diversas vezes, bem que inutilmente, a diversas especies de venenos que conhecia, e que, vendo frustradas as suas tentativas, se lembrara de acabar-lhe a vida por aquelle ultimo meio, que lhe parecêra o mais efficaz.

« Essa mulher acha-se gravida e proxima a dar á luz mais um fructo de seu desgraçado consorcio.

« Formou-se-lhe processo. Da rectidão dos juizes esperamos que empregarão toda a severidade para que essa mulher deshumana soffra as penas de sua monstruosidade. » (*Idem.*)

# PERNAMBUCO.

## VILLA DE IGUARASSU'.

**22 de agosto de 1853.**

Consta-me que minha primeira carta fez alguma sensação nos vereadores, que não podem levar muito a bem, que se falle em suas mazéllas; e no entanto, se Vmc. aqui viesse, não deixaria de admirar-se do pouco cuidado, com que a camara trata não só de seu patrimonio, como já não digo do asseio, mas ao menos de dar um aspecto á villa, que denote, que nella habitam pessoas de consideração. Isto he já enfermidade muito antiga, e só o actual presidente da camara o Dr. João Antonio Cavalcanti de Albuquerque poderá melhorar esse estado de cousas, já fazendo com que as propriedades da municipalidade não continuem em ruinas, já concorrendo para que ao menos se mande derrubar esse immenso mato, que enche as ruas principaes; e se der ouvidos ao que lhe pedimos, dará mais um testemunho de que não despreza os votos dos municipes, e dos quaes sempre se tem mostrado digno.

He pena, que a villa mais antiga da provincia não tenha a importancia que lhe deve grangear a parte distincta, com que figura em nossa historia; he pena, que se tenha consentido que fosse cahindo lento e lento até o ponto em que se acha! Causa dó, que se tenha por um abandono todo censuravel, que essa *chronica de pedra* se vá desfolhando pouco á pouco, e que mais para o futuro se diga: alli foi Iguarassú, a nossa primeira villa, um monumento da historia de Pernambuco! Tem sido um defeito de todos os governos o não estenderem suas vistas por toda a provincia, e apenas julgarem, que só a capital precisa de melhoramentos: porem ja que a receita publica não permitte que o progresso se mostre em todos os pontos, ao menos façam com que não caiámos em uma podre ruina, que muito depõe contra a civilisação do paiz. Não julgue que exagero: Iguarassú precisa que o governo a tome em lembrança, se não irá succedendo em toda ella, o que succedeu com a casa de camara e cadeia d'aqui, que sendo a melhor da provincia, chegou a abater-se por causa de uma goteira! Ha bem pouco tempo ainda ella poderia ser reparada, porque não ha muitos annos que nella tomei posse de um lugar, para que fui eleito, e hoje só restam paredes desaprumadas, pois a maior parte de excellentes pedras tem sido furtada.

Mais uma prova do pouco caso, em que se nos tem. Por aqui passam não sei se quatro correios por semana, e no entanto não ha uma agencia tão precisa para a communicação com o Recife; de maneira que os officios que veem para as autoridades são sacudidos por debaixo das portas das tabernas, cujos donos os entregam, si e quando querem, e não são raras as vezes em que deixam de ser entregues; e assim por uma diminuta despeza soffre o serviço publico, e difficulta-se a communicação com essa cidade, d'onde devem partir as noticias e a illustração. Quando aqui chegou o juiz municipal Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, fui visita-lo, e fallando sobre isto, assegurou-me que consultaria o Exm. presidente da provincia, se seria possivel estabelecer-se aqui uma agencia; e em verdade poucos dias depois li em um dos numeros de seu *Diario* um officio dirigido á aquella autoridade, em que S. Exc. dizia, que só por falta de quota se oppunha á essa creação, e como informam-me, que o juiz municipal offereceu um agente, que servirá *gratis*, e com os correios nada se gasta, espero que em breve teremos esse melhoramento devido ao Sr. Dr. Luna.

No dia 18 do corrente, depois de dous trabalhos preparatorios, começou o tribunal do jury do termo a funcionar sob a presidencia do Dr. Oliveira Maciel, sendo nomeado promotor no impedimento do actual, o Dr. Vicente Justiniano Bezerra Cavalcanti, que aqui se acha advogando. O Dr. juiz municipal apresentou, senão me engano, seis ou sete processos, e cumpre confessar, que o jury, honra lhe seja feita, tem-se portado com rectidão em seus julgamentos, sendo isto tanto mais louvavel quanto he sabido, que a instituição do jury excellente como he, não tem produzido no Brasil os fructos que se esperavam, não só pelo estado de nossa civilisação que se não póde comparar com a da Inglaterra, cujo jury serve de modelo, como porque a imposição de nossos potentados e o empenho são os juizes mais poderosos nos julgamentos perante esse tribunal.

Reservo para de outra vez dar uma noticia circumstanciada dos julgamentos, e então verá Vmc, que faço justiça ao jury deste termo, e assim pretendo haver-me em tudo que lhe communicar.

Saúde e felicidades lhe desejo sinceramente.

(*Carta particular.*)

# CORRESPONDENCIA.

*Srs. Redactores.*—Lendo o *Diario* de hoje n. 188, e casualmente deparando com uma correspondencia assignada pelo Sr. Antonio Pinheiro de Mendonça, da cidade de Goianna, contra o venerando vigario Sr. Domingos Alvares Vieira, apresso-me na qualidade de amigo deste, a exigir tanto de V. S. como do respeitavel publico, a suspensão de todo e qualquer juizo desfavoravel que por ventura hajam de fazer, na expectativa de que semelhante catilinaria terá a devida e categorica resposta; acrescendo que, residindo o venerando vigario em distancia de 15 leguas, ser-lhe-ha preciso algum lapso de tempo, afim de chegar ao conhecimento do occorrido, e conseguintemente munir-se das materias, indispensaveis para sua justissima defeza. Muita satisfação teria em traça-la, ainda que mal, porem não o farei por julga-lo mais habilitado. Não ha duvida, que a reputação mais illibada não se acha isenta de ser marcada, mormente em quanto a sociedade achar-se eivada de individuos que, em vez de passearem livremente pelas ruas, o façam pelos salões das masmorras, attentos os seus enormissimos crimes.

Dignem-se, Srs. Redactores, dar a devida inserção a estas mal alinhavadas linhas do seu constante leitor,—*O amigo da victima.*

Recife 23 de agosto de 1853.

# COMMERCIO.

## PRAÇA DO RECIFE 23 DE AGOSTO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 28 d. 60 e 90 d/v.

Desconto de lettras de 4 a 6 mezes — 10 por cento ao anno.

Compras de algodão em Parahiba—a 7$000 rs. por arroba posto a bordo, sendo 1|4 parte de segunda sorte.

**ALFANDEGA.**

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22. . . . . | 215:961$646 |
| Idem do dia 23 . . . . . . . . | 12:413$072 |
| | 238:374$718 |

*Descarregam hoje 24 de agosto.*

Galera ingleza—*Sword-fish*— mercadorias.
Barca ingleza—*Rhonda*—ferro.
Brigue inglez—*Delphim*—bacalhao.
Brigue inglez—*Leda*—tóros de jacaranda.
Barca americana — *Huntress* — azeite de peixe.
Barca brasileira—*Esperança*—mercadorias.

**CONSULADO GERAL.**

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22. . . . . | 11:387$199 |
| Idem do dia 23 . . . . . . . | 959$959 |
| | 12:347$158 |

**DIVERSAS PROVINCIAS.**

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22. . . . | 860$316 |

**Exportaçao'.**

Pará, brigue brasileiro *Firma*, de 172 toneladas, conduzio o seguinte: — 2 caixas com mercadorias, 15 ditas armas, 3 rodas de ferro, 1 caixinha e 1 pacote com objectos, 4 caixas com fazendas, 20 saccas com pimenta, 10 caixas cannella, 1145 barriquinhas e 14 barricas com 5,170 arrobas e 29 libras de assucar, 1 caixão com 8 latas de oleo de ricino, 50 garrafas com espirito, 1 caixão com oleo de ricino.

Maranhão, brigue brasileiro *Firma*, de 172 toneladas, conduzio o seguinte: — 7 caixas perfumarias, 8 pipas azeite de palma, 1 caixa com fazendas, 3 ditas com mercadorias, 37 ditas velas, 50 barris vinho branco, 2 barricas com cré, 1 embrulho com arame, 19 caixas com vidros, 50 gigos com cerveja, 5 caixas espingardas, 2 barricas com taixas de bomba, 1 pacote meias para senhora, 1 caixinha com pentes, 1 caixão com objectos para chapelleiro, 100 caixas com massas, 1 caixinha com mercadorias, 1 bahú de folha com miudezas, 1 encapado com casemiras, 10 barris com verniz preto, 5 barricas com colla, 11 caixões com charutos soltos, 1330 caixinhas com charutos, 42 rollos de fumo, 10 fardos com dito em folha, 53 barriquinhas e 8 barricas com 669 arrobas e 5 libras de assucar, 219 saccos com café em casca, 70 saccas com café pillado, 1 caixão com latas d'oleo de ricino, 12 latas com dito dito, 1 flandres com espanador, 1 encapado com livros, 15 barris pixe.

Lisbôa, barca portugueza *Gratidão*, de 353 toneladas, conduzio o seguinte: — 56 caixas e 487 saccas com 4853 arrobas de assucar, 544 couros salgados e seccos, 49 saccas de algodão, 142 barris mel, 20 barricas assucar, 98 pranchões de amarello, 1 barrica café em grão, 1 caixa doce, 15 fardos cravo, 200 meios de sola, 100 saccas arroz, 2 caixas livros e papeis.

**RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.**

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 23. . . . . | 476$827 |

**CONSULADO PROVINCIAL.**

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22. . . . . | 18:714$404 |
| Idem do dia 23. . . . . . . | 656$215 |
| | 19:370$619 |

# MOVIMENTO DO PORTO.

*Navio entrado no dia 23.*

Camaragibe—2 dias, hiate brasileiro *Novo Destino*, de 21 toneladas, mestre Estevão Ribeiro, equipagem 3, carga madeira e assucar; a Manoel José Martins. Passageiros, Evaristo Antonio de Macedo, Gregorio de Macedo Bello e Manoel Joaquim dos Santos.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Southampton e portos intermedios — Vapor inglez *Great Western*, commandante C. H. Onslow. Além dos passageiros que trouxe, leva a seu bordo: Simão Brunn, Jules Pianelli, consul inglez Henry A. Cowper e 21 naufragados.

Assú—Brigue brasileiro *Oceano*, capitão Manoel Ferreira de Barros, em lastro. Recebeu o pratico, tendo suspendido do lameirão.

# EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 17 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 13, 14 e 15 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 19.º lanço da estrada do Páo d'Alho, avaliada em 14:850$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 20 de agosto de 1853. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª As obras do 19.º lanço da estrada do Páo d'Alho, serão feitas de conformidade com a planta, perfil e mais riscos juntos ao orçamento, approvado pela directoria em conselho e apresentada á approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 14:850$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras, no prazo de 1 mez e deverá conclui-las no de 12 mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em 4 prestações iguaes: a primeira, depois de feita a terça parte das obras; a segunda, depois de concluidos dous terços; a terceira, depois do recebimento provisorio, e a quarta, depois da entrega definitiva, a qual deverá ter lugar um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Seis mezes depois de principiadas as obras, o arrematante deverá proporcionar transito ao publico em toda a extenção do lanço.

5.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286. — Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 29 de setembro proximo vindouro, vai nova-

MUTILADO

mente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a obra do açude da povoação do Buique, avaliada em 3:300$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 20 de agosto de 1853. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª As obras do açude do Buique, serão feitas de conformidade com a planta e orçamento, approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 3:300$000 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 60 dias, e serão concluidas no de 10 mezes, á contar da data da arrematação.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em 3 prestações da maneira seguinte: a primeira, dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido metade da obra; a segunda, igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4. O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286. — Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 29 de setembro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a obra do açude em Pajeú de Flores, avaliada em 3:190$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de agosto de 1853. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamentos, apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 3:190$000 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 2 mezes, e serão concluidas no de 10 mezes a contar, conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em 3 prestações da maneira seguinte: a primeira, dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra; a segunda; igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente, de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas, com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de principiar a obra, assim como trabalhará seguidamente durante 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra, assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17, de maio de 1851. — Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que nos dias 30 e 31 do corrente e 1.º setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra dos concertos e accommodações de que precisa a casa que serve de cadeia e quartel, na villa de Cantarú, avaliada em 2:800$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias a cima declarados, pelo meio dia competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria porvincial de Pernambuco, 5 de maio de 1853. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª As obras dos concertos desta cadeia, serão feitas de conformidade com o respectivo orçamento, approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 2:869$000 rs.

2.ª Estas obras deverão ser principiadas no prazo de um mez, e concluidas no de seis mezes, contados de conformidade com o disposto no art. 21 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia destas obras sera paga em duas prestações, á primeira quando estiver feita metade das obras, e a segunda, quando forem todas concluidas.

4.ª Para tudo e mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. — Conforme. — O' Secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 25 do corrente se ha de arrematar perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem maior preço offerecer:

Uma morada de casa terrea em Santo Amaro do barro da Boa-Vista, com seu competente terreno junto, avaliada em 1:000$000 rs.

Os pretendentes compareçam no dia ácima indicado ao meio dia, na sala das sessões da mesma junta.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de agosto de 1853.—O secretario,
*Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia do 1.º do corrente, manda fazer publico, que no dia 6 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer, a obra dos concertos do açude de Tracunhaem, avaliada em 605$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia ácima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 5 de agosto de 1853. — O Secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

*Clausulas especiaes para a arrematação.*

1.ª As obras dos reparos do açude de Tracunhaem far-se-hão de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Ex Sr. presidente da provincia, na importancia de 605$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras, no prazo de 30 dias, e deverá conclui-las no de trez mezes, contados de conformidade com o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento do importe da arrematação realisar-se-ha em duas prestações, a primeira de oito decimos da mesma importancia, depois do recebimento provisorio, e a segunda, de dous decimos na occasião da entrega definitiva á qual devera ter lugar um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1853.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

## DECLARAÇO'ES.

### Banco de Pernambuco.

Compra letras sobre o Rio de Janeiro, ao par, e a prazos não maiores de 10 dias. Recebe e da' dinheiros a juros de conformidade com os seus estatutos, e paga aos senhores accionistas o segundo dividendo de 12$000 rs. por acção. Banco 23 de agosto de 1853. — O secretario do conselho de direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

— O presidente da assembléa geral dos accionistas do banco de Pernambuco, convoca a reunião extraordinaria dos mesmos accionistas para se tratar dos objectos já declarados no edital da convocação para o dia 8 do corrente, por se não haver reunido o numero exigido para se deliberar. A reunião terá lugar no dia 26 de setembro do corrente anno, as 11 horas no lugar do costume, e para a votação tem de proceder-se na conformidade do artigo 21 dos estatutos. Recife, 8 de agosto de 1853.—*Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque*, presidente.—*José Bernardo Galvão Alcanforado*, primeiro secretario.

— Foram presos pela subdelegacia de San-Frei Pedro Gonçalves do Recife, os escravos seguintes: Cosme, cabra de 40 annos pouco mais ou menos, que diz ser forro e não apresenta carta; Maria, crioula que diz ser escrava de Marianna Ferreira Ribeiro, que mora em Barreiros; Manoel de nação, que diz ser escravo de Manoel Carlos Corrêa; e Tito, mulatinho de menor idade, que diz ser escravo de Joaquim de tal desta cidade, e todos por fugidos: quem direito tiver a estes escravos apresente-se que justificando a identidade lhe serão entregues.

— O conselho administrativo, em cumprimento do art. 22 do regulamento, faz publico que foram aceitas as propostas de Manoel Florencio Alves de Moraes, Victorino Martins Fernandes, Joaquim José Dias Pereira, Souza & Freire, João Francisco de Araujo Lima, Antonio Pereira de Oliveira Ramos, Manoel Duarte Ferrão, Siqueira & Pereira, Joaquim Lopes da Costa Maia, Antonio Muniz Machado, Mathias de Azevedo Villarouco, Marcellino Jeronymo de Azevedo, Domingos José Ferreira Guimarães, Joaquim Francisco de Torres Galindo, Luiz José Marques, e Candida Firmina Monteiro, para fornecerem: o 1., 463 varas de algodãozinho para camisas, a 180 rs.; o 2., 463 ditas de dito, a 180 rs.; o 3., 452 esteiras de palha de carnaubá, a 220 rs.; 452 pares de sapatos de sola e vira, a 700 rs.; 140 canadas de azeite de carrapato medida nova, a 950 rs.; 36 libras de fio d'algodão, a 400 rs.; o 4., 137 ½ grosas de botões brancos de ósso, a 260 rs.; 86 ditas de dito pretos, a 295 rs.; 10 enxadas calçadas de aço, a 760 rs.; o 5., 401 bonetes com bomba, para o 4. batalhão de artilharia, a 1$670 rs., uma haste para bandeira imperial com lança dourada por 13$ rs.; 34 cordões de lãa, com borlas para canudos de folha, a 600 rs.; 448 pares de palatinas de lan branca, a 550 rs.; o 6., 470 bonetes com numero para o 9.º batalhão de infantaria, a 1$380 rs.; 1,880 varas de cordão de lãa preta, a 40 rs.; 46 gravatas de sola de lustre, a 350 rs.; 871 pares de colxetes pretos, a 10 rs. o par; o 7o, 2957 covados de hollanda, a 100 rs.; o 8., 100 covados de panno preto, a 2$600 rs.; 683 varas de brim para fardetas, a 340 rs.; o 9., 485 ditas de dito para embornaes e camisolas, a 260 rs.; 680 ditas de dito para fardetas e calças, a 340 rs.; 464 ditas de algodãozinho, a 180 rs.; o 10, 680 ditas de brim para fardetas e calças, a 340 rs.; 463 ditas de algodãozinho, a 180 rs.; o 11, 680 ditas de brim para fardetas e calças, a 340 rs.; 405 ditas de dito para camisolas e embornaes, a 260 rs., 463 ditas de algodãozinho, a 180 rs.; o 12, 680 ditas de brim para fardetas e calças, a 340 rs.; 80 covados de panno carmezim, a 7$000 rs.; 80 covados de casemira encarnada, a 2$000 rs.; o 13, 10 pas de ferro grandes, a 960 rs.; o 14, 2 duzias de taboas de louro, de assoalho, de 28 palmos de comprimento, a 35$000 rs.; o 15, 30 ½ canadas de azeite de côco, a 1$200 rs.; 6 duzias de pavios, a 400 rs.; o 16, 132 ½ libras de velas de carnauba, a 300 rs.; e avisa aos ditos vendedores que devem recolher para o arsenal de guerra os referidos objectos no dia 25 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra 20 de agosto de 1853.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— O conselho administrativo, em virtude de autorisação da presidencia da provincia, em officio de 5 do corrente mez tem de comprar os objectos seguintes:

*Para o 4º batalhão de artilharia a pé.*

Panno azul para sobrecasacos e calças, covados 1,703.

*Para o 9º batalhão de infantaria.*

Panno verde escuro, covados 80; oleado, covados 30.

*Para o 2º batalhão de infantaria.*

Bandeira imperial, de seda 1; luvas de camurça, pares 17.

*Para a companhia fixa de cavallaria.*

Mantas de algodão, para cavallos 64; cascos de barretina 17; luvas de camurça, pares 54; mantas de lãa 17; cothurnos, pares 37.

*Para provimento dos armazes do arsenal.*

Sola branca garroteada, meios 100; carvão de pedra, toneladas 10; lenções de latão 8; papel cartuxinho, resmas 30; sola curtida do sertão, meios 100. As pessoas que quizerem vender taes objectos apresentem as suas propostas em cartas fechadas, acompanhadas das competentes amostras, as 10 horas do dia 27 do corrente mez, na secretaria do conselho administrativo estabelecido no arsenal de guerra.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 22 de agosto de 1853. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

**Administraçao' do patrimonio dos orpha'os.**

Perante a administração do patrimonio dos orphãos, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos precisos para os collegios dos orphãos pelo tempo que decorrer do dia d'arrematação até o fim de junho de 1854, as pessoas a quem convier semelhante fornecimento, poderão comparecer as 12 horas dos dias 19 a 26 do corrente, e 2 do proximo mez de setembro, na casa das sessões da administração.

Secretaria de administração do patrimonio dos orphãos, 16 de de agosto de 1853. — O secretario interino, *Joaquim José da Fonceca.*

## AVISOS MARITIMOS.

— Para a Bahia segue impreterivelmente, no dia 28 do corrente, a veleira garopeira *Livração*; para o resto da carga, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 52.

— Para o Aracaty o hiate *Parahibano* segue nestes dias; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco de C. M. ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

— Para Lisboa pretende sahir com brevidade a barca portugueza *Gratidão*: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem asseiados commodos, entenda-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, rua do Vigario n. 19, primeiro andar ou com o capitão na praça.

— Para Montevidéo e Buenos-Ayres seguirá em poucos dias o veleiro brigue brasileiro *Iris*; recebe só passageiros, para o que offerece excellentes commodos: trata-se no escriptorio de Balthar & Oliveira, rua da Cadeia Velha n. 12.

**Para Lisboa.**

Segue com brevidade a escuna portugueza Soberana: para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão Ovidio José Antonio de Abreu, na praça do Commercio.

— Para o Aracaty e Ceara segue com brevidade a lancha *Nova Esperança*: para carga e passageiros, trata-se na rua da Cadeia do Recife, loja de Cunha & Amorim.

**Para a Bahia.**

Segue com grande brevidade a veleira e bem construida escuna nacional Titania, capitão Antonio Francisco Ribeiro Padilha: para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios na rua da Senzala Velha n. 134.

## LEILAO'.

— No dia 25 se fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 90 saccas com feijão mulatinho de superior qualidade, e saccas grandes, lotes a vontade do comprador: no largo da alfandega, as 10 horas da manhãa.

## AVISOS DIVERSOS.

— José Maria da Silveira, subdito de S. M. F., retira-se para o Rio de Janeiro.

— Na fabrica de chapeos de sol do aterro da Boa-Vista, precisa-se de um caixeiro portuguez.

— Quem quizer comprar um fardão de official de policia, dirija-se ao pateo do Paraizo n. 5.

— Offerece-se um crioulo, para criado de qualquer casa: a tratar na rua larga do Rosario, na esquina do becco do Peixe Frito n. 9.

— Os senhores academicos Francisco Mendes Pereira, e Fernando Maranhense, leem cartas na rua do Crespo n. 11.

## LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

As rodas desta loteria andam infallivelmente no dia 31 do corrente, seja qual fôr o numero de bilhetes que ficarem por vender; o resto dos mesmos acha-se a venda nos lugares já annunciados. — O thesoureiro, *João Domingues da Silva.*

— Precisa-se de uma ama, que saiba cozinhar o diario de uma casa, e fazer o mais serviço: no Largo do Terço n. 27, segundo andar.

— Um moço da cidade do Ceará, de afiançada conducta, que tem boa letra e escreve com ortographia, anhelando arrumar-se no commercio em qualquer estabelecimento que se lhe offerecer, faz publico por meio deste para intelligencia de quem pretender, que annunciara, aliás poder-se-ha procura-lo a qualquer hora, em casa na praça do Corpo Santo, sobrado n. 2, terceiro andar.

### AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

**Pao' crioulo.**

O fabricante que trabalhava na padaria da Senzala Nova, estabeleceu-se na rua detraz da matriz da Boa-Vista n. 26; e na mesma se acha diariamente o bello pão crioulo fabricado por cylindro a moda do Rio de Janeiro, o qual além da superioridade de pão commum, tem a vantagem de ser isento de receber o mais pequeno golpe de suor do amassador, visto ser amassado por machina; e na mesma padaria acharão sempre as pessoas de bom gosto o seguinte:

Fatias da rainha.
Ditas imperiaes.
Ditas de familia.
Araruta de ovos.
Biscoito amante.
Araruta pura.
Dita laranja.
Bolachinha ingleza.
Fatias doces.
Biscoito doce.
Biscoitinhos, etc.

— Antonio José Leal Reis embarca para o Rio de Janeiro os seus escravos Raymundo, Pedro, Filippe e Vicente, crioulos, e José, pardo, de menor idade.

— No dia 20 do corrente desappareceu Anastacio, crioulo, que representa ter 22 annos de idade, estatura regular, sem barba, rosto redondo, as maçães do mesmo um pouco salientes, dentes mui alvos, pernas finas, pés direitos, côr fula. Este escravo andava ganhando e trajava calça de riscado de quadros e camisa preta: roga-se pois as autoridades policiaes, se sirvam de dar as providencias necessarias para se effectuar a captura delle, assim como a qualquer pessoa que o apprehenda o conduza á rua do Hospicio n. 9, onde achara o seu legitimo senhor, o qual promette gratificar com generosidade.

— Desappareceu no dia 21 do corrente o preto Alexandre, de nação S. Thomé, alto, corpo reforçado, e já foi escravo do Sr. Belly e do francez Meliquer, morador no Rio Doce, lugar que o mesmo preto costuma frequentar em as continuas fugidas que ha feito: roga-se as auteridades policiaes ou a quem delle der noticia, dirija-se a rua do Brum, fabrica de caldeireiro, que se gratificará.

— Pede-se ao Sr. João Antonio da Silva Pessoa, que venha destrocar o seu chapéo, na rua Direita n. 49, primeiro andar.

— Precisa-se alugar uma canoa para carregar estrume: quem a tiver, dirija-se a rua da Aurora 26.

**Attençao'.**

[illegible]a-se de uma ama para serviço de casa de pouca familia, forra ou captiva, dando-se preferencia a captiva: na rua Direita n. 76.

— F. Dragan, não podendo ir pessoalmente se despedir das pessoas que o honraram com sua amizade, o faz pelo meio deste annuncio, rogando-lhes, que queiram desculpar esta falta involuntaria, e ficar certas que lhes sera eternamente grato pelas favores que recebeu.

— Do engenho de S. Amarinho, freguezia da Varzea, desappareceu na segunda feira 22 do corrente o escravo Bernardo, com os signaes seguintes: altura regular, representa 20 a 22 annos, bem preto e bem feito, cara talhada, dentes bonitos, bem alvos, e os da frente pouco abertos; teve em um dedo da mão esquerda, um panaricio, do qual resultou o não poder abrir o mesmo dedo; quem o pegar, leve ao sobredito engenho, que será bem pago do seu trabalho.

**Attençao', attençao'.**

No pateo do Terço, n. 22. abrio-se um novo estabelecimento, o qual tem a venda os seguintes generos: chocolate homéopathico, approvado e applicado pelos Srs. Drs. da homeopathia já conhecido em todo o imperio, e mais nações, fabricado pelo professor da arte A. L. M., o grande chocolate hespanhol fino amargo, dito entre fino para rezalo, chocolate de musgo, dito para o diario, o excellente chá de cuscurilha, chá preto homéopathico, chá da India, dito de S. Paulo, café muido puro e para todo o preço, e outros muitos generos, tanto do paiz como estrangeiros, o que tudo se vende por muito barato preço.

### AO PUBLICO.

**No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,**

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos.

— Cede-se a armação da loja, n. 17, da pracinha do Livramento, dando-se as luvas que por ella se deu, muito propria para quem se quizer estabelecer, por ser em rua commercial, a tratar na loja, n. 39, do becco da Congregação.

— Desappareceu no dia 14 do corrente, o preto Moçambique de nome Pedro, alto, grosso; o signal muito certo, he o tornozelo de um pé inchado, he canoeiro, já foi visto em Olinda: quem o pegar leve a rua da Praia, a Manoel José Dantas.

— Pela segunda vez, roga-se ao Sr. da rua das Cruzes, n. 18, que no *Diario* de 20 e 22 do corrente chama pelas iniciaes D. A. F., afim de pagar o que deve; haja de declarar se se entende com Decio de Aquino Fonseca.

— Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de venda ou outro qualquer estabelecimento para tomar conta, por balanço, ou sem elle, para o que tem bastante pratica; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a praça da Independencia, n. 40, das 10 da manhãa, as 2 da tarde.

— Quem precisar de uma ama para servir das portas para dentro, em qualquer serviço, dirija-se á rua do Terço, casa n. 17, a qualquer hora.

— Precisa-se de um forneiro, ou na falta um amassador: na padaria da rua do Cotovello n. 29.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para todo serviço externo de uma casa de pouca familia: [illegible] deiras da matriz da Boa-Vista n. 6.

### CONSULTORIO HOMEOPATHICO.

**28 rua das Cruzes 28.**

GOSSET BIMONT, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continúa a dar consultas gratis aos pobres, todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até ao meio dia..

**Festa de Nossa Senhora do Livramento.**

A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Livramento desta cidade, compenetrada do mais vivo prazer, vem declarar ao respeitavel publico verdadeiramente orthodoxó, que, havendo ultimado a obra concernente a frente do Templo da mesma Senhora, pretende, em acção de graças, e possuida do mais acrisolado voto de gratidão, louvar a mesma virgem com aquella pompa que lhe for possivel, no dia 11 do proximo setembro, sendo o programma da festividade o seguinte: No dia 2 do referido setembro, principiará a solemnidade religiosa por uma bandeira que percorrerá o pateo da igreja, conduzida por seis meninas, e grande acompanhamento d'outras, em uniforme decente e honesto; depois de concluidas as novenas e vesperas solemnes, terá lugar a missa da festa, que sera de pontifical, celebrada pelo Exm. e Rvm. Sr. monsenhor da capella imperial, Dr. Francisco Muniz Tavares, sendo orador della o Rvm. Sr. padre mestre, pregador da imperial capella, João Capistrano de Mendonça, executando a musica de orchestra, a missa intitulada — Pedro II. — A tarde sera postada ao portico da referida igreja, uma banda de musica marcial que desempenhando bellas peças, será interrompida por um balão que subirá ao ar, e depois continuará tocando até a entrada do *Te-Deum*; logo que for concluido o panegyrico recitado a noite pelo Rvm. Sr. padre mestre ex-provincial dos carmelitas Fr. Lino do Monte Carmelo, se entoará o sonoro cantico *Te-Deum Laudamus*, por meio do qual se renderá graças infinitas ao Supremo Nume pelos beneficios que ha recebido a mesma irmandade. Terminar-se-ha o acto com uma grande illuminação em todo o atrio da igreja. A mesa actual sobremaneira se compraz de noticiar o seu intento, a todos os devotos da mesma Virgem, afim de comparecerem, assim como aos irmãos da referida confraria, para coadjuvarem nesse dia o brilhantismo dos mencionados actos.

ANTIGA

# BOTICA

**HOMEOPATHICA**

**28 RUA DAS CRUZES 28.**

**Fundada por**

## GOSSET BIMONT.

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

# 25:000 rs.

UMA CARTEIRA com os 24 principaes remedios homéopathicos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos.

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000
Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . . 2$000

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

— Fugio de bordo do brigue *Leão*, na madrugada do dia 20 do corrente mez, o escravo de nome José, o qual he marinheiro e cozinheiro, representa ter 35 annos, pouco mais ou menos, nação Benguela, altura regular, rosto comprido, tem barba por baixo do queixo, e signaes de bexigas pelo rosto; levou camisa de ganga e calça de riscado: roga-se portanto a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão, e leva-lo a rua da Cruz do Recife n. 3, escriptorio de Amorim & Irmãos, que sera generosamente recompensado.

— Na rua de Santa Rita n. 5, quem vem da ribeira o segundo sobrado de um andar ao pé do de varanda encarnada, precisa-se de um mestre de dansa que cumpra bem com as suas obrigações.

— Manoel Francisco Duarte declara que tem comprado a loja de madame Adèle Poirson, na rua Nova n. 10, e faz mudança no nome para Manoel João Francisco Duarte, por haver nesta cidade pessoa do mesmo nome.

— Precisa-se saber onde moram as senhoras Umbelina e Marianna, filhas de Felix Manoel Henriques com Maria Joaquina da Conceição, ou as mesmas se entendam com o morador no sobrado n. 36 da rua das Trincheiras, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se alugar um preto fiel para serviço de uma casa de pouca familia: quem tiver, dirija-se á rua da Cruz n. 49.

— Precisa-se fallar com o Sr. Alexandre da Silveira Borges Veneno para negocio de seu interesse: na rua da Cruz do Recife n. 33, loja de Luiz José de Sá Araujo.

— Fugio no dia 22, da rua das Larangeiras n. 1, um papagaio, levando um pedaço de corrente no pé: roga-se a pessoa que o pegou de o levar a referida casa, que será recompensada.

— Offerece-se uma ama parda, vinda ha pouco da Varzea, para casa de homem solteiro ou de pouca familia, para o serviço interno de uma casa, a qual engomma perfeitamente e cozinha; he fiel e de muito bons costumes: quem quizer, procure na rua das Trincheiras, buscando a rua Nova, do lado esquerdo, n. 1.

**Attençao'.**

Por muitas vezes se tem rogado aquellas pessoas que estão devendo contas antigas, na taberna da rua da Cadeia do Recife n. 25, de vir pagar seus debitos, e como ainda algumas o não fizesse, por isso se avisa, que se quizerem vir pagar até o fim do corrente que venham, pois não o fazendo, depois não se queixem do resultado.

— Manoel Gomes de Macedo, morador no Rio-Formoso, faz publico, que tendo ajustado contas com a senhora D. Francisca Antonia Lins em 23 de março de 1850, e tendo ficado em poder della duas letras da quantia de 800$000 rs., sendo uma de 600$000 e outra de 200$000 rs., cujas letras ficaram em poder da mesma senhora, por dizer que as tinha perdido, por isso como a mesma senhora hoje já he fallecida, aviso a todos os seus herdeiros, no caso que as ditas letras appareçam, não terem vigor algum, pois a mesma senhora lhe passou recibo nessa mesma data, como consta tambem do papel de compra do sobrado que lhe vendeu, na rua da Ladeira, na mesma cidade de Rio-Formoso.

— Precisa-se de uma ama que tenha bastante e bom leite: annuncie ou dirija-se á Passagem da Magdalena, no sitio do Cajueiro, na casa do meio.

— Precisa-se de uma mulher de bons costumes, que saiba bem ler, escrever e cusiturar, que queira sujeitar-se a ir para um engenho distante desta praça 8 a 10 leguas, para encarregar-se de ensinar 4 meninas: quem estiver neste caso, e pretenda aceitar, dirija-se ao pateo do Carmo, taberna n. 1, a tratar com Antonio Joaquim Ferreira de Souza.

— Os Srs. Dr. João Silveira de Souza, D. Rita Ignacia de Almeida, tenente José Manoel de Souza, do 2.º batalhão de fuzileiros, e cadete Mathias Affonso Wanderley, tem cartas no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira, praça do commercio n. 6.

**Casa de commissao' de escravos, na rua larga do Rosario, n. 22, segundo andar.**

Nesta casa recebem-se escravos por commissão, para serem vendidos por conta de seus senhores, afiançando-se o bom tratamento, assim como a segurança dos mesmos, não se ponpando esforços para que os mesmos escravos sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffram empate com a venda delles.

— O gerente da firma social de Silva & Companhia, tem a honra de annunciar as senhoras do bom tom, que acaba de receber os mais modernos e ricos manteletes chales, vestidos de seda, meias de seda brancas e pretas, ditas de fio da Escocia pintadas, para meninas, luvas de pellica de cores para ditas, rozetas de brilhantinas, chapeos de palha para meninos, e outras muitas fazendas que á vista do gosto, qualidade e preço, não deixarão de agradar: na rua do Queimado n. 28, primeiro andar.

## AO PUBLICO.

O desejo de sermos util a humanidade, concorrendo com o que podermos dispor para aliviar os soffrimentos dos que padecem algumas enfermidades, que, apezar dos esforços da medicina se tornam, a maior parte das vezes, rebeldes ao longo e fastidioso tratamento até hoje conhecido e empregado, nos animam a offerecer aos habitantes desta bella provincia os nossos serviços na arte de cura-las radicalmente por um novo systema, ainda entre nós desconhecido. Os curativos instantaneos praticados, á vista de muitos senhores, em pessoas conhecidas que sofriam de rheumatismo e de nevralgias, entrando neste numero o Sr. José Leandro de Godoy de Vasconcellos, um sargento de um dos batalhões existentes nesta cidade, de um escravo do Illm. Sr. major Antonio da Silva Gusmão, bastarão para convencer da efficacia desse novo methodo de curar.

As pessoas que se quizerem tratar das molestias, abaixo declaradas, poderão dirigir-se ao consultorio do Santos Marques, na rua da Cadeia do Recife n. 40, do meio dia as 2 horas da tarde, e das 7 as 8 da noite dos dias uteis.

ADENITIS, inflamação das glandulas. ARTHRITE, dor nas articulações com inchação inflamatoria, que se muda finalmente em nós gotosos. CARDIALGIA, dôr continua ou intermittente no estomago com sensação pressiva. CEPHALALGIA, dôres de cabeça continua ou periodica. DYSECEA, dureza do ouvido, proveniente de constipação ou de rheumatismo. HYSTERIA (hypocondria das mulheres) susceptibilidade extrema do systema nervoso. ODONTALGIA, dôres de dentes provenientes do resfriamento, ou por excitação do systema nervoso. SYRIGMUS, zunido dos ouvidos com dysecea. NEVRALGIA, dôres nervosas. RHEUMATISMO, dor nas partes musculosas e fibrosas. E finalmente outras molestias do figado, dos intestinos, espasmodicas e paraliticas provenientes das suppressões das funcções e da anemia do systema nervoso. Os pobres serão tratados gratuitamente, apresentando atestado dos seus respectivos parochos.

N. B. Podemos hoje afiançar que nenhum individuo, que soffresse da gota ou rheumatismo nos procurou, depois da publicação deste annuncio, que não encontrasse um alivio consideravel no primeiro curativo, e deixasse de ficar completamente são no 5.º ou 6.º

**Der deutsche Einw anderer.**

Die geehrten Abonnenten dieser Zeitung werden hoeflichst ersucht die per letzten vapor eingetroffenen Nummern derselben, bei mir abfordern zu lassen. Rua do Trapiche n. 38.— *Behnecke.*

### LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

Casa da esperança, rua do Queimado n. 61.

Na casa ácima continua-se a pagar as cautelas que sahiram premiadas na loteria de N. S. do Rosario; assim como está á venda, e na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato, um completo sortimento de cautelas e bilhetes da loteria de N. S. do Livramento, cujas rodas andam no dia 31 do corrente infallivel.

Bilhetes . . . . . . 4$800
Meios . . . . . . 2$400
Decimos . . . . . . $600
Vigesimos . . . . . . $320

**Paulo Gaignou, dentista.**

Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario, n. 36, segundo andar.

— No caes do Ramos, taberna nova do Retiro, aluga-se uma escrava para coser, engommar, e todo o mais serviço de casa.

— O Sr. Francisco de Paula da Silva, tem uma carta na rua da Madre de Deos, armazem n. 20.

— Aluga-se uma casa muito grande, no lugar denominado Sant'Anna de dentro; tem estribaria para 4 cavallos, cocheira e uma baixa que dá capim para 2 cavallos: a tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

**Estampas de santos e santas.**

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, nova remessa dos seguintes nomes de santos e santas, em ponto pequeno e grande: N. S. do Carmo, S. José, Sr. da Canna-verde, N. S. das Dôres, Anjo da Guarda, Jesus e a Samaritana, S. Maria Advogada das bôas mãis, S. Francisco, S. Antonio, N. S. da Conceição, S. Francisco Xavier, S. S. Coração de Jesus e de Maria, S. Luiz, Rainha dos Anjos, Baptismo do Sr., N. Srª. do Rosario, Salvador do mundo, S. João Baptista, Jesus andando sobre as aguas, S. Nicolao, S. Miguel, os quatro Evangelistas, S. João de Nepomoceno, dito no deserto, S. Antonio, S. Agostinho, S. Suphia, S. Eulalia, Virgem do Escapulario, S. Carolina, S. Francisco, S. Andre, S. Genoveva, S. Bartholomeo, S. Manoel, Adoração da S. S. Cruz, N. S. da Misericordia, S. Pedro, S. Paulo e a Igreja, Jesus de Nazareth, S. Caridade, S. Joaquina, S. Innocencio, N. S. do Bom Conselho, S. Amelia, Devina Pastôra, N. S. da Luz, S. Ignez, S. Paulo, S. Felippe, S. Mathias, Santissima Trindade, S. Luzia, e outras muitas estampas de differentes nomes, assim como o caminho do Calvario, ou 14 Estações da Cruz.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição; no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

— Precisa-se alugar uma casa terrea ou sobrado, no bairro da Boa-Vista, até a Passagem da Magdalena.

— Na rua do Queimado, sobrado n. 14, segundo andar, precisa-se de pessoas que vendam fazendas pelas ruas, não só por si, como acompanhando pretos, dando em qualquer dos casos fiador, paga-se a jornal, ou da-se interesse nos ganhos como convier a pessoa que se quizer contratar.

**POTASSA DA RUSSIA, NORTE AMERICANA E BRASILEIRA.**

Previne-se aos senhores de engenho, que o antigo deposito, na rua da Cadeia Velha n. 12, acha-se provido de potassa das qualidades ácima, por encommendas feitas recentemente, e que os preços são muito razoaveis.

### DAGUERREOTYPO.

Tiram-se retratos a daguerreotypo na rua do Queimado n. 14, segundo andar. Tambem limpam-se os mesmos retratos, por menos visiveis que se achem, entregando-os o artista em novas caixas, e tão perfeitos como se tirados fossem na mesma occasião.

**Lembrança aos esquecidos.**

O dono da loja de charutos da rua larga do Rosario n. 32, e estreita n. 25, roga encarecidamente as pessoas que se acham a dever contas de charutos e que talvez estejam esquecidos, que leam este annuncio para ver se se lembram e virem satisfazer o mais breve possivel, ou se quererão que se publique seus nomes, quantias, e ha quanto tempo.

## AOS DENTES.

J. Jane, o bem conhecido dentista, ha mais de 10 annos nesta praça, pode ser procurado a qualquer hora na sua residencia, na rua Nova n. 19. 1.º andar.

**ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.**

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Acha-se a venda, ou a ser dada de emprazamento por tempo de 12 annos, para se levantar um engenho, conforme as condições adoptadas pelos interessados, uma porção de terreno, que se separou do engenho Aldeia, da freguezia do Rio Formoso, e fórma hoje por si só uma propriedade distincta, com a denominação de — Palmeira — tendo meia legua de fundo ou mais, e 650 braças de frente, pouco mais ou menos, e confrontando com os engenhos Sipó, Cabeça de Porco, Paraizo e Floresta, sitos na mesma freguezia. Assegura-se, que dita propriedade — Palmeira — offerecida ao negocio indicado, além de não ter sido cultivada em tempo algum, em razão de ficar muito distante do engenho de que se desmembrou, e conter em si grande e importantissima mata-virgem, he de mais a mais de muito boa qualidade, e tem todas as proporções para se tornar um excellente engenho: a quem convier, se dira nesta typographia, onde deve dirigir-se.

— Offerece-se por venda a quem convier contratar a quarta parte do valor do morgado, que foi instituido a Duarte Gomes da Silveira, em terras na provincia da Parahiba do Norte, cujo terreno comprehende em sua maior extenção 40 leguas, e nelle se acham já plantados 16 engenhos para fabrico de assucar, além de outro muito terreno proprio para se edificarem outros mais com as mesmas proporções e capacidade. O annunciante para maior garantia do comprador lhe dara logo posse em um dos melhores engenhos, de propriedade do dito morgado. Os pretendentes para mais minuciosas informações podem dirigir-se a Luiz Antonio Siqueira, na rua da Cadeia do Recife n. 24.

— Precisa-se alugar uma casa terrea, ou um primeiro andar de qualquer sobrado, prefere-se nas ruas do Rangel, Direita, Livramento, Queimado, Cruzes, Cadeia, Quarteis, ou Paraiso: quem a tiver e quizer alugar, dirija-se a rua do Queimado n. 40, para tratar.

## LIVRARIA HOMEOPATHICA.

**28 Rua das Cruzes 28.**

Novo manual completo do Dr. Jahr, 4 volumes.
Diccionario dos termos de medicina com 107 estampas, por Nysten.
Homeopathia veterinaria, por Gunther.
Tratamento das molestias de pelle, por Jahr.
Tratado da febre amarella, por Thomas.
Organon da arte de curar, por Hahnemann.
Atlas de anotomia com mais de 800 gravuras coloridas, por Masse.
Tratamento das molestias chronicas, por Hahnemann.
Manual de anatomia, por Costa.
Homeopathia domestica, por Hering.
Homeopathia domestica, por Bigel.
Memorial do homeopatha, por Haas.
Tratamento das molestias venereas e da pelle, por Attomyr.
Elementos de homeopathia, 2.ª edição, por Gosset Bimont.
Tratamento das molestias venereas, pelo mesmo.
Pathogenesia dos medicamentos homeopathicos brasileiros, e posologia ou administração das dóses, traduzido do francez, por Gosset Bimont.

### CONSULTORIO HOMEOPATHICO

**Rua do Collegio n. 25. primeiro andar.**

O Dr. P. A. Lobo Moscoso, da' consultas gratis aos pobres, todos os dias das 8 as 12 horas da manhãa.

Pratica qualquer operação de cirurgia, ou de partos.

Recebe escravos doentes para tratar de suas enfermidades, ou fazer qualquer operação, por preço commodo.

**AVISO AOS SENHORES DE ENGENHO.**

Attentas as grandes vantagens na moagem de canna, provenientes de ter os tambores das moendas perfeitamente torneados, o abaixo assignado respeitosamente lembra aos senhores de engenho que na sua fundição de ferro em Fóra de Portas se póde perfeitamente tornear de novo um jogo de tambores, e aparar e endireitar os dentes das carretas com tanta presteza, que se póde entrega-los no mesmo dia, evitando-se assim o inconveniente da demora dos carros e o impate da moagem; assim como que a mesma fundição se acha sempre sortida, não só de novas moendas de diversos tamanhos e modelos, senão tambem de rodas dentadas, tanto para agua, como para animaes de todas as proporções, a saber: volta por volta, volta e quarta, volta e terço, volta e meia, duas, tres, quatro voltas, etc., etc., e portanto que qualquer senhor de engenho querendo acelerar a sua moenda, a fim de moer mais canna no mesmo tempo, ou retarda-la, a fim de espremer mais liquido da mesma canna, póde sem demora escolher as rodas competentes. Fundição de ferro na rua do Brum passando o chafaris. — *D. W. Bowman*, engenheiro.

## SANDS.

### SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio, impresso do mesmo fracos.

**Madama Rosa Hardy modista brasileira, Rua Nova, n. 34,**

tem a honra de annunciar a seus freguezes, que recebeu de Paris, um novo sortimento de fazendas, chapéos de seda e de palha para senhoras e meninas, lenços de rede de retroz de diversas côres, mantas pretas de filo de seda, imitação blonde, romeiras, cabeções pretos, cabeções branco de linho e de seda, imitação blonde, flores, penachos, cortes de seda branca para noiva, chamalote branco, tafeta branco, capellas e flores de noiva, luvas enfeitadas, bico de blonde e de linho, fitas, espartilhos, filó de seda preta, dito de linho salpico branco, franças de seda de todas as côres, leques, manteletes, capotinhos e paltós pretos e de côres, grós de napoles pretos e de côres para manteletes, que se vendem com as franjas e tranças, luvas de seda de côres para senhoras, e meias de seda para senhoras e meninas.

**Carlos Hardy, rua Nova, n. 34,**

annuncia ao respeitavel publico, que tornou a sortir sua taboleta d'obras de ouro, ditas da terra, brincos, trancelins, medalhas, anelões, adereços, collares, cordões, &c., e que tem recebido de Paris um lindo sortimento de obras de gosto. Adereços, pulceiras, rosetas, alfinetes meios adereços, rosetas e alfinetes; uma porção de rosetas soltas e alfinetes, abertas a buril e esmaltadas, trancelins chatos com passador para relogios e cassoletas, lindas cassoletas esmaltada, correntes de relogio para homem, botões de berlora, aneis, pulceiras, brincos para meninas. Todas as obras que tem para vender, são de lei, 18 quilates.

## DENTISTA AMERICANO.

### DENTES ARTIFICIAES.

### 7 RUA DA CRUZ 7.

D. R. Baynon, cirurgião dentista, tem a honra de prevenir ao publico, que acaba de receber dos Estados-Unidos, pelo ultimo navio, um grande sortimento dos celebres dentes mineraes incorruptiveis, incontestavelmente tidos como superiores a todos as outras qualidades que tem apparecido até hoje, sobre tudo pela rara perfeição com que imitam a natureza. D. R. Baynon, conhecido pela perfeição das suas obras e a moderação dos seus preços, continúa a applicar dentes artificiaes pelos melhores systemas adoptados na America e Europa, sem nehuma alteração nos preços bem conhecidos de seu estabelecimento.

**AVISO JURIDICO.**

A segunda edicção dos primeiros elementos para uso do fôro civil, mais bem corrigida e accrescentados, não só a respeito do que alterou a lei da reforma, como ácerca dos despachos, interlocutorias e difinitivas dos julgadores; obra essa tão interessante aos principiantes em pratica que lhes servirá de fio conductor: na praça da Independencia n. 6 e 8.

— Precisa-se alugar uma mulher forra, para o serviço de uma casa de 3 pessoas, e se sahir melhor; quem quizer dirija-se a casa n. 9, na travessa da Trempe.

— Manoel Baptista da Costa Correa, morador em terras do engenho Guerra, do Cabo, faz sciente a qualquer Sr. de engenho, que precise de administrador, póde dirigir-se ao dito lugar para tratar com o mesmo, pois sempre tem sido esta sua labutação, e sabe desempenhar bem seus deveres a respeito.

MUTILADO

— D. Luiza Annes de Andrade Leal, e suas manas D. Senhorinha de Asceca Bitancourt Leal de Rezende, e D. Thereza de Jesus Leal, tem aberto em sua casa uma aula para o sexo feminino aonde se ensina a ler, escrever, e contar, grammatica nacional, arithmetica, francez, inglez, musica vocal, e toda qualquer faculdade, conforme a vontade de seus pais. Ensina-se a cozer, cortar, bordar de seda, de marca, de lãa, de froco, em talagorça, de susio, e laboryinthar, e fazer cacundé; os pais que quizerem honra-las, confiando-lhe suas presadas filhas, ficarão satisfeitos, pelo augmento que ellas terão, tanto em estudos, como em tudo que toca a boa educação; para o que os pretendentes poderão dirigir-se a rua de Santa-Rita (outr'ora Fagundes), n. 5, quem vem da ribeira, o segundo sobrado de um andar, ao pé do de varanda encarnada.

— Roga-se ao Sr. José Ferreira Lopes Reis de annunciar sua morada, para se lhe entregar uma carta vinda do Norte.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Hospicio n. 17.

— Aluga-se o andar do sobrado n. 35, da rua do Sebo: a tratar no mesmo.

— Aluga-se um solão em boa rua, tendo duas vistas, muito fresco e com bons commodos, para pequena familia, sendo esta capaz, por preço commodo: quem o pretender, dirija-se a rua do Rangel, na loja do sobrado n. 45, que se lhe inculcará.

— Sequeira & Pereira embarcam, para o Rio de Janeiro o seu escravo, mulato, de nome João.

— Aluga-se uma parda, para casa de homem solteiro, para serviço de portas a dentro: nas Cinco Pontas n. 108.

**HOMÉOPATHIA.**

O DR. CASANOVA mudou-se para o Recife, na rua do Trapiche Novo, n. 14, segundo andar, na casa onde se acha o consulado francez, onde pode ser procurado a qualquer hora do dia.

— Precisa-se de um caixeiro para uma taberna, que já tenha conhecimento deste negocio, e tenha tido bom procedimento em sua regularidade, não se põe duvida dar um bom ordenado, uma vez que se conheça o seu bom desempenho e desenvolvimento: trata-se na rua da Senzala Velha, no terceiro andar da casa n. 112, de manhãa até as 10 horas, e de tarde das 3 em diante.

## COMPRAS.

— Compra-se uma rotula para porta baixa: na praça da Independencia ns. 6 e 8.

— Compra-se um cofre grande, que tenha duas fechaduras diversas: quem tiver, annuncie por este *Diario*, ou dirija-se ao segundo andar da casa n. 35, da rua da Praia.

— Compra-se uma casa terrea pequena, que seja no bairro da Boa Vista: quem tiver, annuncie por esta folha, ou dirija-se a rua da Gloria n. 7, que se dirá quem quer.

— Compra-se uma canoa de carreira que carregue 8 a 10 pessoas, ainda mesmo usada: no becco Largo do Recife, n. 1, segundo andar.

— Compram-se moradas de casas terreas e mesmo sobrado pequeno: no pateo do Terço n. 23.

— Compra-se uma preta com habilidades de cozinhar, engommar, ensaboar, e fazer o mais serviço de casa, mas que não tenha vicios nem achaques, e que seja de boa conducta: na rua das Cruzes n. 20, se dirá quem compra.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissaõ, tanto para á provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compram-se escravos, pagam-se bem agradando; e recebem-se de commissão tanto para a provincia como para fóra della: na rua da Gloria n. 7.

— Compram-se, vendem-se e tambem recebem-se de commissão escravos; tanto para provincia como fóra della: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

## VENDAS

— Vende-se um lindo mulato, e de muito boa conducta, proprio para pagem, de 17 annos de idade, pois custa se encontrar uma peça igual, sobre tudo a conducta: na rua da Gloria n. 7.

— Vende-se uma mobilia de páo de oleo, tendo as seguintes peças, 1 duzia de cadeiras, 1 cadeira de balanço, 1 banca de meio de sala, 1 sofá, 1 par de consolos, 2 bancas de 4 pés, 1 tocador, 2 pares de lanternas com pés de vidro, e 1 relogio de cima de mesa: na rua larga do Rosario, se dirá quem vende.

— Vende-se uma fabrica de fazer velas de carnauba, com todos seus pertences, por modico preço: na rua larga do Rosario, se dirá quem vende.

— Vende-se um bom clarineto, novo: na rua do Passeio Publico n. 5.

— Vende-se uma taberna, em Olinda, muito propria para qualquer principiante, por ser em bom lugar e ter poucos fundos: a tratar no Varadouro na taberna de João Baptista de Macedo.

**Loteria do Rio de Janeiro.**

Acham-se a venda os bilhetes das loterias, segunda a beneficio da irmandade do Santissimo Sacramento da cidade de Maceió, e 18. a beneficio da construcção e reparo das Matrizes da provincia. A primeira correu a 17 do corrente, e teremos lista pelo vapor nacional, que deve chegar nos primeiros dias do mez de setembro. Os premios serão pagos logo depois da occasião em que se fizer a distribuição das listas.

— Na loja da travessa do Corpo Santo, confronte ao lado do Passo n. 29, existe um sortimento de calçado e aviamentos para o dito, vende-se tudo por preços razoaveis, a vontade dos compradores. Assim como se fazem calçados de encomenda de todas as qualidades, com asseio e promptidão.

— Vendem-se chitas finas escuras e côres fixas, com 38 covados cada uma peça e a 5,000 rs.: no aterro da Boa Vista n. 18.

— Vende-se a casa de sobrado de dous andares e sotão da rua Bella n. 37, e a cocheira com sotão, na travessa da mesma rua n. 2 A; os pretendentes dirijam-se a rua da Cadeia do Recife n. 68, a tratar com José Joaquim Dias Fernandes.

— No armazem do Cunha vendem-se saccas de farinha da terra muito boa.

**Attençao'.**

Na rua do Sol, cocheira de Joaquim Izidoro da Silva, vendem-se 60 sellins ainda em bom estado por preço commodo, tambem vendem-se bons cavallos de estribaria vindos de fóra, assim como bons quartáos para carga e para carros, tambem alugam-se bons cavallos, e recebem-se de trato sendo que nesta cocheira os freguezes sempre acharão muito capim, milho, mel e farello para os seus cavallos, e tudo com muito aceio.

— Na rua do Queimado, loja n. 19, vende-se um optimo escravo crioulo, moço, de boa figura, e proprio para todo o serviço.

**Rua do Crespo n. 9.**

Vendem-se córtes de cassa, a 1$800, muito fina e de cores fixas, ditos de cambraia de salpicos com barra, a 2$500 e 3$000 rs.

**Ao barato.**

Vende-se por 200$000 rs. um rico e excellente cabriolet, moderno, sem arreios: no aterro da Boa Vista, taberna n. 42.

— Vendem-se 2 mulatos, proprios para pagem, um he sapateiro, e outro charuteiro, de bonitas figuras e de bom comportamento; na loja dos Srs. Andrade & Amaral, na esquina da rua do Cabugá; e bem assim, uma mulata de 15 a 16 annos, de bonita figura, a tratar na rua da Cruz n. 27, segundo andar.

— Vende-se uma escrava, crioula, de 20 annos de idade, cose, cozinha e engomma: no aterro da Boa Vista, sobrado n. 86.

**SALSA PARRILHA.**
**DE**
**BRISTOL.**

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades, originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da

**SALSA PARRILHA**
**DE**
**BRISTOL.**

Nota.—Cada garrafa contem duas libras de liquido, e a salsa parrilha de Bristol he garantida como puramente vegetal sem mercurio, iodo, potassium.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

**Carne do sertao'.**

Vende-se muito boa carne do sertão, a 160 rs. a libra, e em porção, por menos do que se vende a melhor do Ceará: na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vende-se a taberna de Antonio de Almeida Brandão e Souza, no aterro da Boa Vista, casa n. 49, para pagamento de seus credores; este estabelecimento está bem colocado, tem muito boas proporções para se tirar um bom lucro, tanto pela localidade, como pela linda armação que tem: trata-se com o encarregado o Sr. José Rodrigues Pereira, na rua da Cadeia do Recife.

— Vende-se um cavallo, bom andador baixo, em boas carnes, e novo, por preço commodo: na cocheira da rua da Florentina.

— Vende-se uma armação para loja de miudezas, sita na rua do Queimado, cedendo-se a casa com a dita armação: trata-se na mesma rua n. 50, ou com José Antonio de Oliveira.

— Vende-se uma casa terrea, sita na rua de S. Pedro Apostolo, na cidade de Olinda: os pretendentes pódem dirigir-se, para maiores informações e ajuste, ao primeiro andar da casa n. 12, na rua do Trapiche Novo nesta cidade.

— Vende-se um preto, moço, de bonita figura, por 400$000 rs., por estar doente, mais de molestia curavel: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 9.

**He barato e nao' se deve perder a occasiao'.**

Na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22, vendem-se chitas finas de bonitos padrões, a 180, 200, 220, e 240 rs. o covado, córtes de cassa chita de muito bom gosto, a 2$000 rs., ditos de cambraia com barra, dos mais modernos, a 4$500. lenços finos de cassa com barra de cores, a 140 rs. cada um, chales de lãa e seda, a 3$500, panno fino preto superior, a 4$500, o covado, casemira preta, larga, fina, a 2$500, merinó preto de muito boa qualidade, a 2$800 o covado, alpacas finas, lila, princeza, casemira de cores de bonitos padrões, brins de linho para calças e jaquetas, bonetes de velludo para meninos, a 1$000 rs., meias casemiras de algodão, a 320 o covado, e outras muitas fazendas que os compradores á vista dos preços e qualidades não deixarão de comprar.

**Braço de balança.**

Na fabrica de Romão & Companhia, vende-se um braço, novo, de 6 palmos, feito de encomenda, proprio para armazem de carne ou refinação, por preço commodo: na rua da Cruz n. 33.

**Na rua do Crespo n. 9.**

Vende-se o verdadeiro chá da India, em latinhas de uma libra, a 3$000 rs.

**Ao barato, freguezes.**

Na rua do Crespo n. 9, vendem-se córtes de brim de puro linho e de modernos padrões, a 1$400, 1$500, 1$600 e 2$000 rs., córtes de casemira do ultimo gosto, a 3$000, 8$300 e 4$000 rs., panno azul muito fino, a 4$000 rs., e verde cor de garrafa, a 3$500 e 4$000 rs., panno casemira muito fino, proprio para pelitó, a 2$800 e 3$000 rs. o covado, chapeos de seda para senhora, a 5$000 e 6$000 rs., e outras muitas fazendas do ultimo gosto e por menos preço do que em outra qualquer parte.

**De palha a' carijo'.**

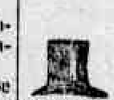

Vendem-se chapeos de palha a carijó, finos e muito leves, por preço commodo: na praça da Independencia, ns. 24, a 30.

**Para cobrir pianos.**

Vende-se oleado pintado de superior qualidade e ricos padrões, proprio para cobrir pianos, mesas, bancas e commodas, por preço muito barato: na praça da Independencia, ns. 24, a 30.

**Pretos e brancos.**

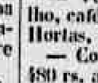

Vendem-se superfinos chapeos de castor pretos e brancos inglezes, de bonitas fórmas e bom gosto, chapeos de seda francezes muito bons e excellente qualidade, chapeos do Chile pequenos, dos melhores a venda no mercado, e igualmente chapeos de Italia, superiores para homens senhoras e crianças: na Praça da Independencia, ns. 24 a 30.

— Vende-se assucar candi, em porção e a retalho, café de caroço, a 140 rs. a libra: na rua de Hortas, refinação n. 7.

— Continúa-se a vender manteiga franceza, a 480 rs. a libra, ingleza, a 400, 480 e 560 rs. a libra, feijão mulatinho, a 240 a cuia, misturado, farinha do reino, a 90 rs. a libra: no pateo do Carmo, taberna n. 13, pintada de verde.

**BANHA FRANCEZA.**

Vende-se banha franceza em latas de 2 a 3 libras cada uma, assim como a libra, meia libra e quartas, pelo diminuto preço de 1$000 rs., a libra: na rua do Queimado loja de miudezas n. 49, de Antonio José de Azevedo.

— Vendem-se 2 mulatos proprios para pagem, 1 sapateiro e outro charuteiro, de bonitas figuras e de bom comportamento, na loja dos Srs. Andrade & Amaral, da quina da rua do Cabugá e bem assim na rua da Cruz em casa dos Srs. Victor Lasne vende-se um mulato de 15 a 16 annos, de bonita figura.

— Vendem-se 10 escravos, sendo 1 moleque, de idade de 10 a 12 annos; 1 pardo, perito official de carapina; 1 preto bom cozinheiro; 4 ditos de todo serviço; 3 escravas de serviço de rua, por preço commodo: na rua Direita n. 3.

— Vende-se uma escrava cabra, de 22 annos, de boa figura, muito boa engommadeira, e lavadeira: na rua do Collegio n. 21, se dirá quem vende.

— Vende-se a taberna de Antonio de Oliveira Diniz, em Fóra de Portas, rua do Pilar, ao pé da que foi do falecido Diôgo Rodrigues; esta taberna tem muitas proporções para facilitar bons utensis com pouco capital: trata-se com o Sr. José Rodrigues Pereira, na rua da Cadeia do Recife, defronte do becco do Capim.

**OLEO EXPRESSO DE BABOSA.**

O mais excellente oleo que tem apparecido para impedir a queda dos cabellos e de criar caspa, refresca a cabeça e amacia muito o cabello: vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 9, preço de cada um vidro 800 rs.

**Andar na moda com pouco dinheiro.**

Vendem-se luvas de pellica preta por 500 rs., o par: na rua do Queimado n. 18.

— Vendem-se 8 escravos, sendo 2 pretos, um cozinheiro e outro proprio para serviço de campo, 2 pretas, tendo uma algumas habilidades e outra quitandeira, e 4 escravinhos mui lindos, sendo 2 mulatinhos e 2 negrinhas, qualquer dellas mui excellente peça para um pai que quizer fazer presente á uma filha: na rua da Gloria n. 7.

— Vende-se muito superior farinha de Santa Catharina, e S. Matheus, medida a vista do comprador: a bordo do brigue brasileiro *Midas*, fundeado perto da Alfandega.

**PAO' CRIOULO.**

Na padaria da rua da Senzala Nova n. 30, e no deposito da rua do Rangel n. 13, acha-se a venda diariamente o bello pão crioulo, fabricado por celindro a moda do Rio de Janeiro, o qual alem da superioridade no pão commum tem a vantagem de ser isento de receber o mais pequeno golpe de suor do amassador, visto ser amassado por machina: nas mesmas casas acharão sempre as pessoas de bom gosto o seguinte:

| | |
|---|---|
| Fatias da rainha por. . . | 800 |
| Idem idem imperiaes . . | 800 |
| Idem de familia . . . . | 800 |
| Araruta de ovos . . . . | 640 |
| Biscoito de amante. . . . | 400 |
| Araruta pura . . . . . | 400 |
| Idem laranjas. . . . . | 400 |
| Bolachinha ingleza. . . . | 200 |
| Fatias doces . . . . . | 240 |
| Biscoito doce. . . . . . | 240 |
| Biscoitinhos . . . . . | 320 |

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool; em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 36.

— Vende-se um preto moço, cozinha o diario, optimo para casa de familia, e por preço commodo: na rua do Vigario n. 27, deposito de assucar.

— Vende-se um preto de todo serviço, bem comportado, por ordem de uma pessoa de fóra: no aterro da Boa Vista n. 60.

**A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.**

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

**A elles, que se estao' acabando.**

Cobertores de tapete muito grandes, pelo diminuto preço de 1$400, ditos mais pequenos, a 800 rs., colchas de salpicos brancos, a 1$600, brim trançado escuro, de linho puro e muito fino, a 640 rs. a vara, chitas de assento escuro e bom panno, a 140 rs. o covado: na rua do Crespo, loja n. 6.

**ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE**
**DA**
**SALSA PARRILHA DE BRISTOL**
**sobre**
**A SALSA PARRILHA DE SANDS.**
**Attençao'**

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

*Sr. Dr. C. C. Bristol.*

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* áquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *muitissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *concenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores.
(Assignados) A. R. D. SANDS.

**CONCLUSAO'.**

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestável; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

— Vende-se uma casa terrea n. 6, na Soledade defronte do chafariz, por preço commodo: quem quizer dirija-se a rua do Pilar, a uma casa terrea n. 73, ao lado direito, onde se trabalha em sapatos, nesta dita casa saberá a dona onde mora para se tratar do negocio: na mesma casa engomma-se e lava-se bem, por preço regular.

**GUARDANAPOS DE LINHO.**

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vende-se guardanapos de linho de superior qualidade, pelo baratissimo preço de 2$600 rs. a duzia.

**DEPOSITO DE CAL E POTASSA.**

Cunha & Amorim, receberam pelo ultimo navio de Lisboa barris com 4 ¼ de superior cal em pedra para o fabrico de assucar, e vendem por menos que em outra qualquer parte; e para fechamento de contas um restante de potassa americana: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

**500,000 RS.**

Vende-se por 500$000 rs., uma typographia com mais de 700 ¼ de typos muito bem sortidos, e um bom prelo de ferro e pão: a quem convier dirija-se a rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

**AGENCIA**
**Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.**

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

**AOS SENHORES DE ENGENHO.**

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, farello muito novo chegado pela barca *Gratidão*, por preço commodo, e juntamente nova cal virgem de Lisboa.

**ARADOS DE FERRO.**

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

**MOENDAS SUPERIORES.**

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

— Vende-se no armazem da rua da Cruz n. 2, o seguinte:
Sellins inglezes.
Ditos ditos elasticos.
Cabeçadas de couro branco
Silhões para montaria de senhora.
Bezerros para calçados.
Ancoras de ferro para navios.

**Chegou o petisco.**

Vendem-se linguiças do sertão de optima qualidade, e servem mesmo para se dar a alguma pessoa doente por terem mistura de gado vacum: na rua dos Martyrios n. 26, taberna.

**TRIESTE--SSSF.**

He recenchegado um carregamento da verdadeira farinha de SSS raminho, e vende-se por modico preço: no escriptorio de Deane Youle & Companhia, ou nos seus armazens no becco do Gonçalves.

**DOCE DE BACORY.**

Chegou recentemente do Maranhão uma pequena porção deste delicado doce, o melhor que ha, tanto pela sua excellente qualidade, como por conservar-se por muito tempo em perfeito estado: vende-se em casa de Fonte & Irmão, na rua da Cadeia Velha.

**Agencia de Edwin Maw.**

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

**Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.**

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vende-se presuntos inglezes muito novos para fiambre, latas com bolachinhas de soda ingleza, queijos de prato, conservas muito novas, sementes de todas as qualidades de hortalice, chegadas ultimamente: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

**Gesso.**

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

**FARELOS.**

Vende-se no armazem do Sr. Annes, farelo em saccas de 3 arrobas, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vinhos superiores de Bucellas (branco) e de Colares (tinto) em barris de quinto; vendem-se em casa de J. Keller & C.

**Taixas para engenhos.**

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

**Moinhos de vento**

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

**POTASSA SUPERIOR**

— Vende-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

**VINHO DO PORTO MUITO FINO.**

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Vende-se relogios de ouro e prata, patente inglez; na rua da Senzalla-Nova n. 42.

— No armazem da travessa da Madre de Deos n. 9, e no caes da Alfandega n. 1, vende-se farinha de mandioca, milho e feijão mulatinho de superior qualidade, por preço commodo.

**A 5,000 e 6,000 rs. a sacca.**

Vende-se feijão muito superior, rajado, a 5$000 rs. a sacca, e mulatinho, a 6$000 rs.: no armazem de Luiz Antonio Annes Jacome, defronte da porta da Alfandega.

**Vestidos, a 2,000 rs.**

Continua-se a vender cortes de vestido de chita larga franceza, côres fixas e lindos gostos, a 2$000 rs.; cada corte, havendo porção para se escolher: na loja do sobrado amarello: na rua do Queimado, n. 29.

**CAL VIRGEM E POTASSA.**

Vende-se potassa da Russia e Americana, cal nova em pedra, vinda agora na barca Gratidão, tudo da melhor qualidade, que tem vindo ao mercado e por commodo preço: na rua do Trapiche n. 17. armazem de José Teixeira Basto.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

**CEBOLAS BARATAS.**

Vendem-se cebolas novas, a 600 rs. o cento: no armazem de J. J. T. Junior, no caes da Alfandega.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber. & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

**Seda de côres.**

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29, ha para vender sedas brancas, de côres e furta-côres, as mais modernas do mercado, as quaes se vendem por preço muito commodo.

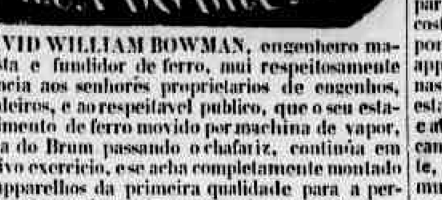


DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

— Vendem-se toalhas de panno de linho do Porto, para rosto, o melhor que tem vindo ao mercado, a 1$000 rs. cada uma: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

**GANTOIS PAILHETE & COMPANHIA.**

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhete & Companhia, da Bahia, em grandes e pequenas porções, pelo preço estabelecido.

— Vende-se superior cal de Lisboa, por preço rasoavel: na rua do Vigario, armazem n. 7.

— Vende-se um escravo de 40 a 45 annos de idade, robusto, sadio, e apto para todo o serviço braçal; havendo quem o queira dirija-se ao botequim Cova da Onça, ou a rua do Hospicio n. 17.

— Vende-se uma taberna, na travessa da Lingoeta, a qual entregou a seus credores André Alves de Oliveira para seu pagamento em rateio geral, este estabelecimento está bem collocado e com poucos capitaes póde-se tirar um bom lucro: trata-se com o Sr. Vicente Ferreira da Costa, no caes da Alfandega, defronte da rampada.

— Vende-se uma escrava de nação, boa quitandeira e lavadeira: na rua da Soledade n. 31.

— Vende-se, por preço commodo, um preto de idade, que ainda póde prestar serviços, proprio para sitio: na rua Direita, taberna n. 106.

**ROB LAFFECTEUV.**
*O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.*

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteuv, como sendo o unico autorisado pelo governo e pelá Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em serreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das inquecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes em consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteuv he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteuv 12, rue Richev à Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, el Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magales Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

**A 3,200 rs.**

Palitós de brim de côr, francezes: na rua do Collegio n. 4.

**DEPOSITO DE POTASSA.**

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, continúa a existir a melhor potassa fabricada no Rio de Janeiro, a preço commodo.

**Attençao' ao barato, na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.**

Vendem-se chitas escuras bons pannos, côres muito fixas, a 160 rs., brins brancos trançados superior fazenda, quasi todo linho, a 1$280 rs. o córte.

— Vendem-se as muito superiores e conhecidas farinhas fontana e galega: na rua do Amorim n. 58, e no caes da alfandega, a tratar com Manoel da Silva Santos.

— Em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10, vende-se o seguinte:

PIANOS FORTES dos melhores autores e de moderna construcção.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para orchestra e bandas militares.

OBRAS DE OURO de toda a qualidade e do mais apurado gosto.

VINHOS St. Margot, St. Julien e champagne

LONAS de differentes qualidades.

BRINS DA RUSSIA.

MOBILIAS DE FERRO, como sejam, cadeiras de differentes moldes, mesas e sofa's, assim como commodas de mogno e cadeiras de balanço de sipó, vindas de França.

ALCATIFA para sala a mais linda que tem vindo a esta praça.

OLEADOS com lindas pinturas de fructas, etc., para mesa de meio de sala e bancas.

CHARUTOS da Havana verdadeiros.

MOLDURA DOURADA para guarnição de salas e quadros.

— Vende-se farinha de mandioca de superior qualidade, em saccas de dous alqueires e meio do Rio de Janeiro: no armazem em frente do trapiche do algodão n. 20.

**12,000 rs. a duzia.**

Superiores toalhas de panno de linho do Porto com 1 vara ¼ de comprido, proprias para limpar o rosto, pelo diminuto preço de 12$000 a duzia: na loja da rua do Crespo n. 6.

**Cera de carnauba.**

Continua-se a vender a mais superior cera de carnaúba, que ha neste mercado, em porção e a retalho: no armazem da rua da Cruz confronte o chafariz n. 19.

**FUNDIÇAO' D'AURORA.**

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem se aprompta de encommenda de qualquer fórma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis omciaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

**TAIXAS DE FERRO.**

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacipnal como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

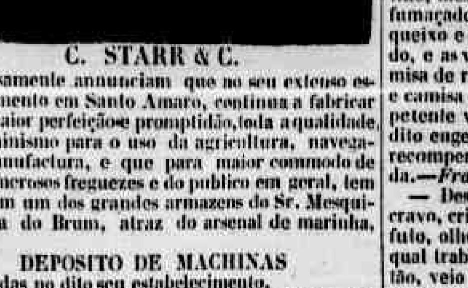


**C. STARR & C.**

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

**DEPOSITO DE MACHINAS**

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornal'zas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes confiando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

**A 200 rs. o par.**

Vendem-se luvas pretas para meninas, a 200 rs. cada um par: na rua larga do Rosario, n. 26, loja de miudezas junto a de louça.

**Chapeos de castor branco.**

Vendem-se superiores chapeos de castor branco inglezes, superior qualidade, na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29.

— Vende-se um sobrado de um andar, de varandas de ferro, modernamente edificado, e de muito bom gosto, com grande quintal; o qual he situado na villa do Limoeiro: trata-se com o vigario da Varzea.

— Vende-se duas escravas, sendo uma crioula de 18 annos de idade, com algumas habilidades e bonita figura, e outra de nação, bonita figura, cozinha, engomma e lava, aos pretendentes se dirá o motivo de as vender: na rua da Praia, sobrado n. 3, defronte da ribeira do peixe.

— Vendem-se 5 moleques muito lindos, de 10 a 18 annos, 3 mulatinhos de 16 a 18 annos, proprios para pagem, por serem bonitas figuras e de boa conducta, 3 negros para enxadas, moços e robustos, 2 negrinhas de 9 a 10 annos, muito lindas, 1 mulatinha de 10 annos, muito esperta e linda figura, 1 negra com uma cria de um anno, 2 negras de bonitas figuras, e 1 dita boa quitandeira: na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

**Chegoem a pechincha antes que se acabe.**

Na rua estreita do Rosario, travessa, n. 11, chegaram grande sortimento de balaios de diversos tamanhos e modelos, como sejam: balaios com tampa, proprios para quem tiver de ir para fóra levar roupa engommada, ditos para os escravos irem as compras, e bolinhas para as meninas levarem no braço quando forem para a escola, tudo por preço commodo.

**Palitós feitos.**

Na loja do sobrado amarello, na rua do Queimado, n. 29, continua-se a vender palitós de panno fino preto e de côres, e de casemira mesclada; tudo por preço muito commodo.

**Para criados.**

Chapéos envernisados de bonitas formas e boa qualidade, galão de ouro e prata, vende-se por commodo preço: na praça da Independencia, n. 17.

— Vendem-se pianos fortes de superior qualidade, fabricados pelo melhor autor hamburguez: na rua da Cruz n. 4.

**Capotinhos e manteletes.**

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29, ha para vender um bello sortimento de manteletes e capotinhos para senhora, pretos e côres do ultimo gosto, e que se vendem por preço mais barato, do que em outra qualquer parte.

**PASTILHAS DE SOULIÉ.**
**VEGETAES CONTRA AS LOMBRIGAS.**

Approvadas pela junta central de hygiene publica, e preparadas por J. M. Soulié, pharmaceutico membro titular da academia imperial de medicina e da sociedade de pharmacia do Rio de Janeiro.

O unico deposito verdadeiro destas pastilhas he estabelecido pelo mesmo autor na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, rua Direita n. 88, em Pernambuco.

Desde muito tempo a arte medica estava á procura de um medicamento que fosse facilmente administrado ás crianças sujeitas ás molestias verminosas, molestias terriveis que conduzem todos os dias ao tumulo um grande numero dellas.

O gosto e cheiro dos anthelminticos empregados até hoje eram outros tantos obstaculos á sua administração; por isso cremos ter prestado um grande serviço á humanidade, e principalmente aos pais de familias, annunciando-lhes um vermifugo, debaixo da fórma de pastilhas, sem cheiro e sem sabor, que possue a acção a mais energica como anthelmintico vermicido contra as lombrigas intestinas. (*Lombrigas. oxyuras, etc., etc.*)

A composição das pastilhas he puramente vegetal. Quando em 1845 fizemos a tal preparação, estivemos tão certo da sua acção vermicida, que não hesitamos um instante em experimenta-la em nossos proprios filhos antes de a fazer conhecer: o effeito foi espantoso, e logo que os illustres professores do Rio de Janeiro e da mair provincias do imperio a conheceram, não duvidaram emprega-la em todas as molestias verminosas.

O effeito destas pastilhas he tão certo que não póde haver a menor duvida sobre a sua efficacia, como consta das opiniões de muitos illustres medicos que abaixo transcrevemos. Com tudo, como as crianças estão sujeitas á outras molestias cujos symptomas são quasi os mesmos das molestias verminosas, aconselhamos, nos casos graves, de consultar um homem da arte antes de administrar as ditas pastilhas; não que ellas possam produzir algum máo effeito, porque na sua composição nada entra de nocivo; mas porquepensamos nós que n'aquelles casos graves não deve administrar-se remedio algum enquanto a molestia não he perfeitamente diagnosticada.

A dóse das pastilhas he a seguinte:

Duas a seis pastilhas em jejum, para as crianças de dous a seis annos, augmentando a dóse gradualmente segundo a idade. Até dez a doze pastilhas para os adultos, e de quinze a vinte para as pessoas de trinta annos para cima.

Repete-se a mesma dose tres dias seguidos, e no quarto dia pode-se dar um purgante de oleo de ricino.

*N. B.* Pode-se augmentar a dóse das pastilhas sem receio de produzir irritação alguma nas vias digestivas; e se algumas vezes não ha lombrigas expulsas, póde-se estar certo que todo e qualquer symptoma de molestia verminosa tem desapparecido. (Seguem-se os attestados de differentes medicos.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

— No dia 14 de junho do corrente anno desappareceu Paulo, crioulo, de idade de 26 a 30 annos, alto, pouco mais do regular, sêcco do corpo, olhos regulares, cor meia fula, dentes abertos, separados uns dos outros, e amarellos, rosto comprido e descarnado, sem barba, pernas finas, andar ligeiro, muito agil do corpo, e espirituoso, tocador de viola, muito sucio e prosista, gosta de andar engommado, lenços nos bolsos com as pontas de fóra: roga-se aos senhores empregados da policia e aos capitães de campo o apprehendam e o façam conduzir para a comarca do Limoeiro, a entregar ao abaixo assignado, morador no Imbé, que gratificará generosamente.—*João Barbosa da Silva.*

— Desappareceram da fundição da Aurora, na noite de 19 do corrente, os pretos Miguel, de Angola, de idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, secco do corpo, e rosto marcado de bexigas; Manoel, Congo, de idade de 30 annos, baixo, um tanto cheio do corpo; levou calça de riscado de algodão, camisa de madapolão, bonete e chapéo de sol, ambos fallam descançado e não teem barba; suppõe-se terem sido seduzidos: roga-se a quem os apprehender ou delles tiver noticia, de dirigir-se a mesma fundição, que será bem recompensado.

— Desappareceu da rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio n. 10, defronte do theatro velho, a escrava Thereza, preta, de nação Cabinda, baixa, grossa, beiços salientes, e calcanhares rachados: tem 30 annos de idade, pouco mais ou menos, e cicatriz em fórma de talho, no rosto ao pé do ouvido: levou vestido de chita amarella e róxa, panno da Costa, e em um dos pés um pedaço de corrente de que se desprendêra: quem a apprehender e entregar na dita casa, será recompensado.

— No dia 14 do corrente, desappareceu do engenho novo, do Cabo, o preto crioulo, de nome Faustino, mestre carreiro, de altura ordinaria, olhos enfumaçados, cor preta, barba sempre crescida no queixo e no bigode, mãos foveiras de calor de figado, e as vezes casca e tem cravos nos pés; levou camisa de riscado de algodãozinho azul e uma trouxa, e camisa de baeta encarnada; levou tambem a competente vara do officio: quem o pegar, leve-o ao dito engenho, ao abaixo assignado, que será bem recompensado: consta ter ido para o lado da Escada.—*Francisco José da Costa.*

— Desappareceu no dia 18 do corrente um escravo, crioulo, de nome Geraldo, alto, encorpado, fulo, olhos pequenos, nariz chato, beiços grossos, o qual trabalha de pedreiro; este escravo he do sertão, veio no ultimo vapor, e desappareceu conduzindo uma maca de couro de carneiro, usada, com a roupa de seu uso, e levou chapéo de palha do sertão com fita preta, e entre a roupa uma calça de chita, que lhe fica curta: quem o pegar ou delle der noticia, na rua da Cadeia do Recife ao pé da loja do Sr. Fragoso, ou na mesma rua, casa do Sr. Manoel Gonçalves da Silva, será recompensado.

— Continua a estar fugido, do 1 setembro do anno de 1852, o preto Luiz, de nação Casange, de idade de 28 a 30 annos, de estatura baixa, cheio do rosto, tem um signal como de um talho na espadua direita, e quando falla bate com a lingoa nos dentes; este escravo foi do Sr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade, he conhecido pelo nome de Luiz marimba, por ser muito apaixonado deste instrumento: quem o pegar leve a rua da Concordia n. 8 refinação, que receberá 100$000 rs. de gratificação.

—*Ainda continua estar fugido, desde 15 de março do corrente anno, do engenho de Santo Amarinho, freguezia da Varzea, o escravo Silvano com os signaes seguintes: levou camisa e ceroula de algodão da terra, representa ter 20 annos de idade, cara um pouco larga e talhada, altura regular, não falla desembaraçado, he alguma cousa fula e tem todos os dentes; quem o pegar leve ao mencionado engenho, que será bem recompensado de seu trabalho.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.

MUTILADO